



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2021

Nº 5820



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 457.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### REVOGAR,

a partir de 6 de abril de 2021, o Ato nº 448 - DSG, de 26 de março de 2021, republicado na edição 5.817 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 458 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

#### DESIGNAR

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 6 de abril de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	14
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	19
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	20
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	28
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	29
SECRETARIA DA SAÚDE	30
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	36
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	37
ADAPEC	37
AGETO	39
AEM	40
ATS	40
TOCANTINS PARCERIAS	40
DETRAN	41
IGEPREV	42
JUCETINS	48
UNITINS	49
DEFENSORIA PÚBLICA	49
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	50
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	54

### ATO Nº 468 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de abril de 2021:

1. ERICK DIAS AIRES, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3;
2. VIVIAN SETUBAL OLIVEIRA, Gerente de Núcleo - DASP-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 469 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

ANDRESSA SARAIVA LEITE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de abril de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 470 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

o servidor FERNANDO DE MORAES TEIXEIRA, matrícula 838834-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de abril de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 472 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação:

- DENNER GLEIK ROSA MARTINS, Superintendente de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - DAS-3;
- MILNE FREITAS SOUZA, Diretor de Produção Habitacional e Obras - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 473 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

EDUARDO DA SILVA DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 26 de março de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 475 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 1º de abril de 2021:

- ADRIANA LIMA DE SOUZA, Diretor de Construção de Obras Rodoviárias - DAS-4;
- LORRANNA LOURENÇO DUARTE RIBEIRO, Gerente de Pavimentação Urbana - DAI-1;
- THAIS PEREIRA RODRIGUES, Gerente de Estudos, Projetos e Supervisão Ambiental de Obras - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

#### ATO Nº 476 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

SAMUEL RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Segurança do Trabalho - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 1º de abril de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 479 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

HALYSON SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 8/2019.

Nº 24/2020.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 8/2019.

VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Fábio Monteiro dos Santos, Defensor Público-Geral.

#### EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2017.

Nº 31/2020.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Alvorada.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 17/2017.

VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Paulo Antônio de Lima Segundo, Prefeito Municipal de Alvorada.

#### EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2017.

Nº 37/2020.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Lajeado.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 6/2017.

VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Antônio Luiz Bandeira Júnior, Prefeito Municipal de Lajeado.

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO  
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2017.**

Nº 38/2020.  
PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Miranorte.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 1/2017.  
VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Antônio Carlos Martins Reis, Prefeito Municipal de Miranorte.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO  
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2019.**

Nº 46/2020.  
PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Aguiarnópolis.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica 12/2019.  
VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Wanderly dos Santos Leite, Prefeito Municipal de Aguiarnópolis.

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO  
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2017.**

Nº 52/2020.  
PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Porto Nacional.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 15/2017.  
VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Ronivon Maciel Gama, Prefeito Municipal de Porto Nacional.

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO  
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2017.**

Nº 53/2020.  
PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Paranã.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 20/2017.  
VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Phabio Augustus da Silva Moreira, Prefeito Municipal de Paranã.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2020.**

Nº 56/2020.  
PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Goianorte.  
OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.  
VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente, Prefeita Municipal de Goianorte.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO  
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2018.**

Nº 61/2020.  
PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Cristalândia.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 11/2018.  
VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Wilson Júnior Carvalho de Oliveira, Prefeito Municipal de Cristalândia.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2021.**

Nº 11/2021.  
PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Centenário.  
OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.  
VIGÊNCIA: de 28 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Focilides Carvalho Silva, Prefeito Municipal de Centenário.

**CASA CIVIL**

**PORTARIA CCI Nº 518 - CSS, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600029-10.2021.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 16ª Zona Eleitoral, em Colméia, a Assistente Administrativa KÁTIA CÂNDIDA DE MELO, matrícula 853530-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de março de 2021 a 14 de junho de 2021, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 520 - CSS, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600008-34.2021, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 19ª Zona Eleitoral, em Natividade, a Assistente Administrativa LUCYENNE MATOS DE AMORIM, matrícula 1279165-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de abril de 2021 a 2 de abril de 2022, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 521 - CSS, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600015-26.2021, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 3ª Zona Eleitoral, em Porto Nacional, a Assistente Administrativa JAQUELINE COELHO PEREIRA COUTINHO, matrícula 1283359-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de maio de 2021 a 16 de maio de 2022, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 523 - CSS, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600004-94.2021, resolve

**MANTER**

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 27ª Zona Eleitoral, em Wanderlândia, a Assistente Administrativa ELZIETE ALVES ALBUQUERQUE, matrícula 712908-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de maio de 2021 a 1º de maio de 2022, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 531 - EX, DE 5 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

VICTÓRIA SOARES RIBEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de abril de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 532 - EX, DE 5 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de abril de 2021:

1. ANDRESSA SARAIVA LEITE, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3;
2. ERICK DIAS AIRES, Gerente de Núcleo - DASP-2.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 533 - EX, DE 5 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação:

1. DENNER GLEIK ROSA MARTINS, Diretor de Produção Habitacional e Obras - DAS-4;
2. ILTON PEREIRA LIMA, Superintendente de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - DAS-3.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 534 - EX, DE 5 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

JORGE PEREIRA SABINO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 6 de abril de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 536 - EX, DE 5 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 1º de abril de 2021:

1. ADRIANA LIMA DE SOUZA, Gerente de Pavimentação Urbana - DAI-1;
2. JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO, Diretor de Construção de Obras Rodoviárias - DAS-4;
3. MAYRONNE JOAQUIM FONSECA DOS SANTOS, Gerente de Estudos, Projetos e Supervisão Ambiental de Obras - DAI-1.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 537 - EX, DE 5 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ITAMAR RODRIGUES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Segurança do Trabalho - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 1º de abril de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 540 - EX, DE 5 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

BRUNA SOARES BRUDER de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe



## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 351/2021/GASEC, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA OSMANDA PEREIRA DE SOUZA E SILVA, CPF: XXX.XXX.001-30, número funcional 588420/5, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Gestão Patrimonial, desta Pasta, prevista para o período de 01/03/2021 a 25/03/2021, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Palmas - TO, aos 23 dias do mês de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 352/2021/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

IZABEL JOSÉ DIONISIO ALVES, Administrador, número funcional 988537/1, CPF: XXX.XXX.131-00, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 29 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 353/2021/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Departamento Estadual de Trânsito,

ANTONIO CANDIDO DE JESUS, Inspetor de Serviços Fiscais, número funcional 11152494/1, CPF: XXX.XXX.402-34, oriundo da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, a partir de 26 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 357/2021/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

WOCHINGTON SOUSA DA SILVA, Assistente Administrativo, número funcional 11187980/1, CPF: XXX.XXX.701-02, oriundo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 25 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 358/2021/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a PORTARIA Nº 45, de 09 de fevereiro de 2021, e em conformidade com o Ofício nº 332, de 22 de março de 2021, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

LETÍCIA ARANTES DOS SANTOS, CPF: XXX.XXX.331-34, Professor-IV integrante do quadro de pessoal do Estado de Goiás, a disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Polícia Militar do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 360/2021/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado c/c Lei 2.296/10.

CONSIDERANDO o manual do prestador, que regulamenta a forma que serão classificados os hospitais credenciados ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins quanto ao porte.

CONSIDERANDO que a classificação tem como finalidade principal de estabelecer critérios para o pagamento das diárias e taxas hospitalares de acordo com o porte de cada hospital, conforme preconizado no manual do prestador.

CONSIDERANDO que a classificação visa também o conhecimento aprofundado da rede hospitalar disponível ao Plano, bem como o mapeamento da estrutura física de cada um.

CONSIDERANDO que a classificação ocorreu através do fornecimento das informações pelos prestadores hospitalares e a verificação *in loco* pelos auditores do PLANO.

CONSIDERANDO que o manual estabelece os seguintes critérios para classificação:

1º Quanto aos critérios de pontuação, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	DE 10 A 20 LEITOS	1 PONTO
2	DE 21 A 40 LEITOS	2 PONTOS
3	DE 41 A 80 LEITOS	3 PONTOS
4	DE 81 A 150 LEITOS	4 PONTOS
5	ACIMA DE 150 LEITOS	5 PONTOS

6	DE 01 A 04 LEITOS UTI	1 PONTO
7	DE 05 A 09 LEITOS DE UTI	2 PONTOS
8	DE 10 A 29 LEITOS DE UTI	4 PONTOS
9	ACIMA DE 29 LEITOS DE UTI	5 PONTOS
10	POSSUI ATENDIMENTO DE URGÊNCIA 24 HS	2 PONTOS
11	POSSUI ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA 24 HS	2 PONTOS
12	GERADOR AUXILIAR DE ENERGIA	3 PONTOS
13	LABORATÓRIO	3 PONTOS
14	EXAMES IMAGEM (ULTRA SOM, RADIOGRAFIA)	3 PONTOS
15	ATÉ DUAS SALAS CIRURGIAS	1 PONTO
16	DE 03 A 04 SALAS DE CIRURGIAS	2 PONTOS
17	DE 05 A 06 SALAS DE CIRURGIAS	3 PONTOS
18	ACIMA DE 07 SALAS DE CIRURGIAS	5 PONTOS

## 2º Quanto a classificação por pontos obtidos

Hospital de Porte IV acima de 17 pontos

Hospital de porte III de 15 a 17 pontos

Hospital de porte II de 10 a 15 pontos

Hospital de porte I de 0 a 10 pontos

## RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o resultado da classificação dos hospitais credenciados, de acordo com os critérios preconizados no manual do prestador credenciado ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, conforme tabela abaixo:

## I - Do detalhamento da Pontuação

HOSPITAL CREDENCIADO	ESTRUTURA HOSPITALAR								TT PONTOS
	LEITOS	LEITOS UTI	URGENC. EMERG.	ATEND. 24 HS	POSSUI GERADOR	LABORATÓRIO	EXAM. IMG	CENTRO CIRÚRGICO	
Hospital Dom Orione	206	50	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	8	28
Hospital e Mat. Cristo Rei	18	20	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	4	16
Hospital Ortop. do Tocantins	24	30	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	4	18
Hospital Palmas Medical	51	22	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	8	25
Hospital SAFRAN - GURUPI	12	0	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	2	11
Soc. Hospitalar Sta Thereza	48	10	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	4	18
Sociedade Médica Hospitalar Santa Catarina	18	0	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	2	11
UNIPED Pronto Ate. Pediátrico	12	4	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	1	16

Tabela I - detalhamento da estrutura

## II Da Classificação Quanto ao Porte Hospitalar

HOSPITAL CREDENCIADO	PONTOS	PORTE
Hospital Dom Orione	28	IV
Hospital e Maternidade Cristo Rei	16	III
Hospital Ortopédico do Tocantins	18	IV
Hospital Palmas Medical	25	IV
Sanfran Hospital e Maternidade de Gurupi LTDA	11	II
Sociedade Hospitalar Santa Thereza	18	IV
Sociedade Médica Hospitalar Santa Catarina	11	II
UNIPED Pronto Atendimento Pediátrico	16	III

Tabela II - Classificação Final

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 365/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
84/2021	2019/23000/002472	LEITE & LIMA LTDA - ME	Serviço de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas contemplando: desinsetização, desratização e descupinização do edifício-sede da Secretaria de Administração e suas Unidades Administrativas.
Fiscal do Contrato		Titular:	Claiton Nolêto - Matrícula: 595825-1
		Suplente:	Letícia Alves de Oliveira - Matrícula: 1076396-1
Gestor do Contrato		José Edclauton Matheus Vitorino da Silva - Matrícula nº 11715812-1	

## Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

## Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 29 dias do mês de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 371/2021/GASEC, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1595/2021/SES/GASEC, de 24 de fevereiro de 2021, da Secretaria da Saúde, resolve:

EXCLUIR, o nome do servidor JOSÉ IGNACIO MARTINEZ RIVALTA, número funcional 11144483/4, CPF: XXX.XXX.151-72, do Ato Declaratório de Extinção nº 475/2020/GASEC/SECAD, de 06 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.722, de 11 de novembro de 2020, referente a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 372/2021/GASEC, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que não foi localizado, nos assentamentos da servidora, ato formal de desligamento do cargo de Auxiliar Administrativo;

Considerando que apresentou documento que comprova recebimento até janeiro/1991, solicitando desse modo a respectiva exoneração, a partir de 1º de fevereiro de 1991;

Considerando a necessidade de regularização da servidora no referido cargo, para fins de emissão do respectivo histórico funcional, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora Maria Perpétua Dias Ramos, CPF: XXX.XXX.X41-72, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 1991, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 373/2021/GASEC, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR,

O Ato Declaratório de Extinção nº 147/2021/GASEC/SECAD, de 15 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.810, de 17 de março de 2021, na parte que trata da servidora abaixo.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
JOZIANE ALVES DA CONCEIÇÃO, Nº FUNCIONAL 11650460/2, CPF: XXX.XXX.561-70, função AUXILIAR I, a partir de 01 de fevereiro de 2021.	JOZIANE ALVES DA CONCEIÇÃO, Nº FUNCIONAL 11650460/2, CPF: XX.XXX.561-70, função AUXILIAR I, a partir de 01 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 14/2021/GASEC, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, por haver o(a) titular Maria Cirlene Gomes de Oliveira Sobral, número funcional 1205749/3, CPF nº XXX.XXX.001-30, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Araguaína, a partir de 05 de março de 2021, com base no que consta do Processo nº 2021/34430/000089.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 15/2021/GASEC, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, por haver o(a) titular Lidia da Silva Oliveira, número funcional 11228954/1, CPF nº XXX.XXX.071-68, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Araguaína, a partir de 05 de março de 2021, com base no que consta do Processo nº 2021/34430/000087.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 165/2021/GASEC/SECAD, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/AGETO/GABPRES Nº 343/2021, de 23 de março de 2021, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11672650/1	XXX.XXX.421-74	DIOPENIS BARROS SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/000794	22/03/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 166/2021/GASEC/SECAD, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/040017, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11692499/1	XXX.XXX.451-62	LARYSSA GOETTEN SOUZA	MÉDICO	2021/23000/000780	01/03/2021
02	11680601/2	XXX.XXX.091-67	WALESKA THICYARA CANDIDA DOS SANTOS	MÉDICO	2021/23000/000787	01/03/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 167/2021/GASEC/SECAD, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/040017, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11681004/2	XXX.XXX.771-27	CASSIA BATISTA TORRES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/000781	01/03/2021
02	11711949/2	XXX.XXX.681-30	CLAYTON DE OLIVEIRA NOLETO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/000782	05/03/2021
03	11206926/4	XXX.XXX.261-04	DEUZIANO BATISTA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/000783	08/03/2021
04	11558318/3	XXX.XXX.401-91	JOSÉ FILHO SOUSA VALENTE	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	2021/23000/000784	26/02/2021
05	11711876/2	XXX.XXX.081-79	LEIDIANY MATTOS DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/000785	08/03/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 168/2021/GASEC/SECAD, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 2368/2021/SES/GASEC, de 17 de março de 2021, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11712481/2	XXX.XXX.511-38	DOUGLAS PEREIRA NASCIMENTO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/000786	06/02/2021
02	11693681/1	XXX.XXX.211-51	FERNANDO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/000791	06/02/2021
03	11698071/1	XXX.XXX.141-15	MARCELO ALVES PINTEL	FISIOTERAPEUTA	2021/23000/000790	15/02/2021
04	11694637/1	XXX.XXX.501-25	MARIA DE JESUS MOREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/000789	06/02/2021
05	11551186/3	XXX.XXX.471-49	SIMONE SANTOS DE SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/000788	02/03/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 169/2021/GASEC/SECAD, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/10829/003562, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11720972/1	XXX.XXX.271-92	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA HONORATO	ASSISTENTE III	2021/23000/000792	19/03/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 170/2021/GASEC/SECAD, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 489/2021/SEDUC, de 25 de março de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11707283/2	XXX.XXX.991-00	ANTONIO APARECIDO ANDRADE PEREIRA	AUXILIAR I	2021/23000/000795	10/01/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 171/2021/GASEC/SECAD, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 488/2021/SEDUC, de 25 de março de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	78667/2	XXX.XXX.881-04	ROBERTO DA SILVA VILA NOVA	AUXILIAR I	2021/23000/000793	15/02/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 172/2021/GASEC/SECAD, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/019760, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11632879/3	XXX.XXX.071-99	ALEXANDRE FONSECA DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/000770	07/02/2021
02	11614374/4	XXX.XXX.053-99	CLARISE CARDOSO LEAL	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/000771	25/02/2021
03	11703229/1	XXX.XXX.811-42	CRISTIELLE CHAVES RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/000772	12/02/2021
04	11471328/3	XXX.XXX.011-89	DEUSIANA BARROS DO NASCIMENTO FRANCA	AUXILIAR I	2021/23000/000773	08/03/2021
05	11631082/2	XXX.XXX.801-45	EDEVALDO JOSÉ DA COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/000774	07/02/2021
06	11476303/3	XXX.XXX.491-58	EJUSANGELA MARIA NOGUEIRA	AUXILIAR I	2021/23000/000775	16/03/2021
07	11698055/1	XXX.XXX.031-03	FELICIANO JUNIOR BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/000776	07/02/2021
08	11697580/1	XXX.XXX.588-38	GABRIELA LEONEL SCARELLI SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/000777	01/02/2021
09	11637439/3	XXX.XXX.283-40	KARLENE GONÇALVES ALVES	PROFESSOR AUXILIAR II	2021/23000/000778	05/03/2021
10	11659580/1	XXX.XXX.275-03	RAFAEL SILVA DE ARAUJO	AUXILIAR I	2021/23000/000779	01/03/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 173/2021/GASEC/SECAD, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/40319/09394, resolve:



DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1169815/4	XXX.XXX.856-42	WELLINGTON MARTINS SOARES	ASSISTENTE IV	2021/23000/000810	02/03/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 174/2021/GASEC/SECAD, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/40319/09393, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11677260/1	XXX.XXX.771-07	GUILHERME ANTUNES MAGALHAES	ANALISTA I	2021/23000/000811	09/03/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2078/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/26810/000020  
INTERESSADO(A): LUCAS GUILHERME PONTES LIMA  
ASSUNTO: Reconsideração do Indeferimento da Licença para Capacitação  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1271083/1  
CPF: XXX.XXX.952-70  
ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação  
LOTAÇÃO: Gerência de Sistemas Corporativos  
MUNICÍPIO: Palmas

Considerando o pedido de reconsideração formulado pelo servidor em referência, objetivando a concessão de Licença para Capacitação, a fim de participar do curso de "Data Warehouse e Business Intelligence", promovido pela Faculdade UniBF, curso este oferecido em ambiente virtual/*online* de aprendizagem.

Considerando que o servidor não apresentou em seu pedido de reconsideração, dados/documentação que pudessem mudar o entendimento constante do Despacho nº 10, de 11 de março de 2021, resolvo RATIFICAR a decisão exarada no Despacho nº 33, de 12 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.773, de 25 de janeiro de 2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 23 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2079/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/30550/001094  
INTERESSADO(A): NATALLIA MOREIRA LOPES LEÃO  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Farmacêutico  
NÚMERO FUNCIONAL: 11216611/2  
CPF: XXX.XXX.921-82  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi  
MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a Portaria CCI nº 210 - CSS, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.784, de 09 de fevereiro de 2021, que cedeu a servidora em referência ao Município de Gurupi, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica, e considerando o disposto no §1º, do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo a fim de regularizar a vida funcional da servidora, INTERROMPER, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Natallia Moreira Lopes Leão, por meio do Despacho nº 415, de 23 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.286, de 25 de janeiro de 2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2080/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/30550/001395  
INTERESSADO(A): LORAINÉ DE MELO RODRIGUES  
ASSUNTO: Interrupção de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 1133454/1  
CPF: XXX.XXX.151-16  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi  
MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 99, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 25 de novembro de 2020, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, concedida ao(à) servidor(a) Loraine de Melo Rodrigues, por meio do Despacho nº 6.233, de 28 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.530, de 30 de dezembro de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2081/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/30550/001443  
INTERESSADO(A): PATRÍCIA LINHARES NOVAES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Nutricionista  
NÚMERO FUNCIONAL: 1022610/1  
CPF: XXX.XXX.801-25  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Patrícia Linhares Novaes, por meio do Despacho nº 6.585, de 13 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 5.013, de 18 de dezembro 2017, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 02.01.2021 a 01.01.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2082/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/34490/000025  
INTERESSADO(A): RICARDO DIAS BATISTA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico em Extensão Rural  
NÚMERO FUNCIONAL: 55200/2  
CPF: XXX.XXX.099-47  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ricardo Dias Batista, por meio do Despacho nº 1.231, de 08 de março de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.070, de 13 de março 2018, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 02.04.2021 a 01.04.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2084/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/001114  
INTERESSADO(A): AGUIMAR FERREIRA SILVA  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 483490/2  
CPF: XXX.XXX.951-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Escola Estadual de Alvorada  
MUNICÍPIO: Alvorada  
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Aguiamar Ferreira Silva CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 06.07.1992 a 05.07.1997, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2088/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/09060/000521  
INTERESSADO(A): MÁRCIO JUNHO PIRES CÂMARA  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Procurador do Estado  
NÚMERO FUNCIONAL: 147099/1  
CPF: XXX.XXX.068-38  
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado  
LOTAÇÃO: SubProcuradoria-Geral  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Márcio Junho Pires Câmara, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ERRATA Nº 1/2021/GASEC

Tendo em vista que após a publicação do extrato do Contrato nº 84/2021 no Diário Oficial nº 5814, de 24 de março de 2021, firmado com a empresa Leite e Lima LTDA - ME, cujo objeto consiste nos serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, verificou-se a ocorrência de um equívoco em relação ao número do contrato.

Considerando também, que a referida correção não traz prejuízo ao erário, e tendo em vista que Administração Pública deve convalidar seus atos eivados de vícios sanáveis, conforme disposição contida no art. 55 da Lei 9.784/1999.

Desta forma, se faz necessária a correção na forma que segue:

ONDE SE LÊ:  
"CONTRATO Nº: 24/2021".

LEIA-SE:  
"CONTRATO Nº: 84/2021".

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

### SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 172, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a implantação das Centrais de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMAS, do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 17/2021, oriundo da Gerência de Política de Alternativas Penais - GPAP, que solicitou a implantação das Centrais de Penas e Medidas Alternativas, embasado nos Acordos de Cooperação Técnica firmado entre o Tribunal de Justiça e o Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a eficiência e a economia na Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR as Centrais de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMAS, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça - SECIJU.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes Centrais de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMAS:

I - CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE PALMAS: Implantada através do Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, data de publicação de 30 de janeiro de 2017;

II - CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE ARAGUAÍNA: Implantada através do Acordo de Cooperação Técnica Nº 03/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, data de publicação de 17 de julho de 2017;

III - CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE GURUPI: Implantada através do Acordo de Cooperação Técnica Nº 03/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, data de publicação de 17 de julho de 2017;

IV - CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE PORTO NACIONAL: Implantada através do Acordo de Cooperação Técnica Nº 02/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, data de publicação de 09 de outubro de 2018;

V - CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE PARAÍSO: Implantada através do Acordo de Cooperação Técnica Nº 02/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, data de publicação de 09 de outubro de 2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de março de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 185, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO Memorando Nº 77/2021, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 99/2020 inserido no Processo Nº 2019/17010/000883, através da confecção de Portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
99/2020	2019/17010/000883	Contratação de empresa especializada em serviços de postais e telégrafos para atender as necessidades desta Secretaria da Cidadania e Justiça e unidades vinculadas	Secretaria da Cidadania e Justiça	Gabriela Avelino Garcia Mat. 11536128-2	Eva Maria da Silva Amorim Mat. 1010123-6 Sandra Costa da Silva Mat. 83145-4	Silvia Pereira Carlos Mat. 11202092-5

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual;

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA SECIJU/TO Nº 903, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.738, de 03 de dezembro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de março de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça



**PORTARIA SECIJU/TO Nº 186, DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da PORTARIA SECIJU/TO Nº 639, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, que designou servidores para ficarem responsáveis pelos veículos adquiridos, destinados à Política de Alternativas Penais - CEPEMA.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 22/2021, oriundo da Gerência de Política de Alternativas Penais - GPAP, que solicitou a substituição do responsável pelos veículos destinados às CEPEMAS;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 639, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.493, de 28 de novembro de 2019, que designou servidores para ficarem responsáveis pelos veículos adquiridos, destinados à Política de Alternativas Penais;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria SECIJU/TO Nº 639, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.493, de 28 de novembro de 2019, que designou servidores para ficarem responsáveis pelos veículos adquiridos, destinados à Política de Alternativas Penais, para:

I - ONDE SE LÊ: [...] "... IV - ANA CAROLINA DOS SANTOS MORAIS, CPF: XXX.XXX.X21-22, nº funcional: 11638451, (RENAULT SANDERO 7342, PATRIMÔNIO 474407) ..."

II - LEIA-SE: [...] "... IV - NÁTALIA MARTINS COELHO MARINHO, CPF: XXX.XXX.X11-29, nº funcional: 11662220-1, RENAULT SANDERO, PLACA QWB 7342/TO, PATRIMÔNIO 474407. " ..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral  
Secretário-Executivo

**PORTARIA Nº 191/2021/GABSEC.**

O Ordenador de Despesas, Geraldo Divino Cabral, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291 de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/343.

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável:	Edionayr Cabral Silva		
Endereço:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro:	Centro
Cidade:	Talismã	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXXXXXX		
Cargo/Função:	Agente de Execução Penal/Chefe de Unidade	Nº Funcional	1271326-2

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 06 421 1164 2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Herjine Lourenço Fernandes Faria, Matrícula nº 11583819, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 17 de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral  
Secretário-Executivo

**PORTARIA Nº 192/2021/GABSEC.**

O Ordenador de Despesas, Geraldo Divino Cabral, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291 de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/346.

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável:	Ana Rachel da Aparecida Manduca Soares		
Endereço:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro:	Sector Aeroporto
Cidade:	Porto Nacional	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	(63) XXXXXXXXXXXXX		
Cargo/Função:	Assistente Administrativo	Nº Funcional	483634-2

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
18370.14.422.1164.4286	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 6.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Naira Liliam Rodrigues Barbosa, Nº Funcional: 11182245-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 17 de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral  
Secretário-Executivo

**PORTARIA Nº 193/2021/GABSEC.**

O Ordenador de Despesas, Geraldo Divino Cabral, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291 de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/334.

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:



## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Alexandre Francisco Alves		
Endereço:	XXXXXXXXXXXX	Bairro:	Zona Rural
Cidade:	Canari	CEP:	XXXXXXXX
Telefone	(63) XXXXXXXXXX		
Cargo/Função:	Agente de Execução Penal/Chefe de Unidade	Nº Funcional	11585439-1

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 06 421 1164 2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 12.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 17.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: WALI DA SILVA, Matrícula nº 11581670-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 17 de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral  
Secretário-Executivo

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 198, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 25/2021, oriundo da Gerência de Política de Alternativas Penais - GPAP;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 916, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.739, de 04 de dezembro de 2020, que instituiu o Grupo Interinstitucional de Trabalho, para fomentar a promoção da Política Estadual de Alternativas Penais.

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora BÁRBARA VIEIRA DE SOUSA PINHEIRO, Agente Analista em Execução Penal, nº Funcional 11185740-2, para coordenar o Grupo Interinstitucional de Trabalho para Promoção de Políticas de Alternativas Penais do Estado do Tocantins, conforme PORTARIA SECIJU/TO Nº 916, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.739, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de março de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 200, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DECISÓRIA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2021/17010/000430.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2021/17010/000430, em que solicita instauração de sindicância investigativa de natureza decisória;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

## RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa de natureza decisória para apurar a responsabilidade por parte de servidor, e como medida cautelar o seu afastamento preventivo, por 60 dias, nos moldes do art. 171, da Lei 1.818/2007, sem prejuízo de sua remuneração, para que não venha a influir na apuração da irregularidade.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de março de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020

PROCESSO: 2020/17010/1143

CONTRATO: 14/2020

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Vogue - Alimentação e Nutrição Ltda

CNPJ: 04.675.771/0001-30

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 014/2020 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Fica alterada a "Cláusula décima terceira - Da Vigência" do Contrato nº 014/2020, prorrogando-se a vigência a partir de 01 de abril de 2021 e findando-se em 01 de abril de 2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 127/2018

FIRMADO EM: 29/03/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100888888

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Dalierme Aparecido Barbosa Ribeiro pela contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 386, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

JOSIANE DE ANDRADE ROSENO, Assistente Administrativo, número funcional 1169009-2, da função de Secretária-Geral do Colégio Estadual 1º de Junho, no Município de Pequizeiro, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí, a partir de 23 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 387, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

CLAUDIANE PIRES NEPUNUCENA, Professora da Educação Básica, número funcional 37830-13, para exercer a função de Secretária-Geral da APAE - Escola Especial Integração, nesta Capital, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 8 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 388, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

MARINA RESPLANDES DA COSTA, número funcional 1210475-1, Professora da Educação Básica, da função de Diretora da Escola Evangélica Daniel Berg - Conveniada, no Município de Araguatins, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, a partir de 1º de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 389, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

SIDIANE PEREIRA AMARAL, número funcional 762341-1, Professora Normalista, da função de Diretora do Colégio Estadual Padre Gama, no Município de Monte do Carmo, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, a partir de 16 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 390, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

ISAC ASSUNCAO TELES, número funcional 655500-5, Professor da Educação Básica, da função de Secretário-Geral da Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, no Município de Mateiros, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 3 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 391, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

ELZUILIA ALVES FERREIRA, número funcional 760599-1, Professora Normalista, da função de Secretária-Geral da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral João Pires Querido, no Município de Silvanópolis, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, a partir de 16 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**NOTIFICAÇÃO Nº 1/2021/GABSEC****PENDÊNCIAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Convênio: 251/2012

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Objeto: Projeto de Libras na Alfabetização, com finalidade de atender alunos do 1º ao 5º ano, do ensino fundamental.

A Secretaria da Educação, Juventude e Esporte do Estado do Tocantins (SEDUC), vem por meio deste, NOTIFICAR a ASSOCIAÇÃO ESTADUAL VIDA NOVA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.859.775/0001-01, com sede na Quadra 1.304 Sul, Alameda 14, APM 23, nº 23, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, doravante denominada CONVENIENTE, representada pelo Presidente Sr. Pedro Neuton Lopes Filho, para que cumpram integralmente a Cláusula Oitava - Da Prestação de Contas do Convênio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a Tomada de Contas e imediatamente aberta o processo de apuração dos fatos, indicando inclusive, as normas ou regulamentos eventualmente infringidos, a correta identificação do responsável e a precisa quantificação do dano para ressarcimento, conforme Instrução Normativa do TCE, 004, de 14 de abril de 2004 e Instrução Normativa nº 009, de 04 de junho de 2003 em seu artigo 17, Parágrafo Único "Na hipótese de não ser apresentada a Prestação de Contas no prazo e na forma estabelecidos nesta Instrução Normativa, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, irregularidades na aplicação dos recursos, a conveniente estará sujeita à instrução de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento dos valores além da responsabilização na esfera penal, se for o caso".

O procedimento de Tomada de Contas Especial obedecerá às normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e às diretrizes da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, e será instaurada por comissão designada formalmente pelo Ordenador de Despesas da Concedente".

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## SÚMULAS DE PARECERES

## 409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021

## CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009684

Parecer: CEE/TO-CLN Nº 081/2021 Relator: Raimundo Nonato Pessoa da Silva Interessada: Cooperativa de Trabalho Educacional de Pais e Professores de Arraias - CEPAR - Arraias/TO Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no município de Arraias/TO Voto do Relator: Pelo exposto, vota este relator, favoravelmente, à Validação da Oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Cooperativa de Trabalho Educacional de Pais e Professores de Arraias - CEPAR, situada na Rua 02, Setor Arnaldo Pietro, s/n, em Arraias, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência de medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009523

Parecer: CEE/TO-CLN Nº 082/2021 Relator: Raimundo Nonato Pessoa da Silva Interessado: Centro Educacional Prisma - Porto Nacional/TO Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, no município de Porto Nacional/TO Voto do Relator: Pelo exposto, vota este relator, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pelo Centro Educacional Prisma, situado à Av. Rubens Reis de Andrade, nº 1322, Jardim Brasília, em Porto Nacional, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência de medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009290

Parecer: CEE/TO-CLN Nº 083/2021 Relator: Raimundo Nonato Pessoa da Silva Interessada: Cooperativa de Educadores de Pedro Afonso - COED. Pedro Afonso/TO Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, no município de Pedro Afonso/TO. Voto do Relator: Pelo exposto, vota este relator, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Cooperativa de Educadores de Pedro Afonso - COED, situada na Rua 12, nº 21, Jardim Bela Vista II, em Pedro Afonso, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência de medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009930

Parecer: CEE/TO-CLN/CP Nº 084/2021 Relator: Raimundo Nonato Pessoa da Silva. Interessada: Cooperativa de Trabalho Educacional de Formoso do Araguaia - COOPEFA - Formoso do Araguaia/TO. Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Médio - Curso Médio Básico, no município de Formoso do Araguaia/TO. Voto do Relator: Pelo exposto, vota este relator, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pela Cooperativa de Trabalho Educacional de Formoso do Araguaia-COOPEFA, localizada na Praça da Juventude, Esquina com a JK, s/n, em Formoso do Araguaia, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência de medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009215

Parecer: CEE/TO-CLN Nº 085/2021 Relatora: Rosimar Mendes Silva. Interessado: Centro Educacional Dinâmico - Lagoa da Confusão/TO Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, no município de Lagoa da Confusão/TO. Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Centro Educacional Dinâmico, situado na Avenida João Maximino de Alencar, Qd 66, Lt 3D, 3E e 3F, Centro, em Lagoa da Confusão, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência de medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/012029

Parecer: CEE/TO-CLN Nº 086/2021 Relatora: Rosimar Mendes Silva Interessada: Prefeitura Municipal de Centenário - Centenário/TO Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para a Rede Municipal de Ensino de Centenário/TO. Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos da Rede Municipal de Ensino de Centenário, situada na Rua Ferreira Araújo, Qd 25, Lt 7, s/n, Centro, em Centenário, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência de medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009050

Parecer: CEE/TO-CLN Nº 089/2021 Relatora: Rosimar Mendes Silva Interessado: Colégio Adventista de Araguaína - Araguaína/TO Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e o Ensino Médio - Curso Médio Básico, no município de Araguaína/TO Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Adventista de Araguaína, situado na Rua Ipameri, nº 170, Bairro Senador, em Araguaína, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência de medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009288

Parecer: CEE/TO-CLN Nº 090/2021 Relatora: Rosimar Mendes Silva. Interessados: Colégio Criativo Palmas, Colégio Criativo Taquaralto e Colégio Dom Bosco de Taquaralto - Palmas/TO Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, no município de Palmas/TO Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Criativo Palmas, situado à Quadra 1106 Sul, Rua SO 11, nº 14; Colégio Criativo Taquaralto, situado à Avenida Francisco Galvão da Cruz, Quadra 49, Lotes 08-09, em Taquaralto; e Colégio Dom Bosco Taquaralto, situado à Rua P-09, Quadra 46, Lote 04-A, Setor Bela Vista, Taquaralto; localizados em Palmas, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência de medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/011260

Parecer: CEE/TO-CLN/CP Nº 091/2021 Relatora: Rosimar Mendes Silva. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de São Valério - São Valério/TO Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no município de São Valério/TO Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação de São Valério, localizada na Avenida Tocantins nº 840, Centro, na cidade de São Valério, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência de medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

Palmas, 25 de março de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ Nº 231/2021/GABSEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 28, §2º, incisos I e II, do Decreto nº 6.046, de 10/2/2020, que trata da Execução Orçamentária-Financeira para o exercício 2020, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para continuidade da Agência de Atendimento em Bandeirantes do Tocantins/TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:



o funcionamento de Agências de Atendimento é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda;

o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;

o Parecer Jurídico nº 44/2021/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Fazenda, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao Processo nº 2021/25000/000248.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei 8.666/93, em favor de Deuzeci Batista Vieira, CPF nº XXX.XXX.X01-49, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Atendimento em Bandeirantes do Tocantins, pelo período de 24 (vinte) meses, no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), conforme MEMORANDO SEFAZ Nº 140/2021/SAT, SGD: 2021/25009/013230.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 30/03/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 232/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscais dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir;

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Angelo Mario Rossi Matrícula: 182.970-2  Substituto do Fiscal: Matheus Amorim Matrícula: 11.716.673-1  Gestor do Contrato: Ana Clara Rocha Costa e Sousa Matrícula: 30.896-2	09/2021 2020/25000/000693	Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO.	Prestação de serviços essenciais à intermediação das operações de financiamento privado denominado Projeto de Modalidade Crédito Popular, para concessão de crédito rápido e facilitado a microempresas de pequeno e médio porte, microempreendedores individuais e empreendedores individuais.
Fiscal do Contrato: Angelo Mario Rossi Matrícula: 182.970-2  Substituto do Fiscal: Matheus Amorim Matrícula: 11.716.673-1  Gestor do Contrato: Ana Clara Rocha Costa e Sousa Matrícula: 30.896-2	10/2021 2020/25000/000693	Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO.	Prestação de serviços essenciais à intermediação das operações de financiamento privado denominado, Programa de Modalidade Crédito Popular "Mais Leite, Mais Renda, para concessão de crédito rápido e facilitado a microempresas de pequeno e médio porte, microempreendedores individuais e empreendedores individuais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 30/03/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019 25000 001052

CONTRATO Nº 21/2020

TERMO ADITIVO Nº: 1º

Nº AUTOMÁTICO: 20000858

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Fazenda

CONTRATADA: BORGES CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI

OBJETO: Alteração dos prazos de vigência e execução da obra do Contrato, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a conclusão da obra de ampliação das dependências administrativas da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 100

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021

VIGÊNCIA: A vigência do contrato e da execução da obra serão prorrogadas por mais 60 (sessenta) dias, com o contrato tendo sua vigência encerrada em 28/05/2021 e o prazo de execução da obra em 28/04/2021.

SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretaria da Fazenda

- Juliana Passarin - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação -

Rubervaldo Lima dos Santos - Representante legal.



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2021/SECONT**

ORDEM DE SERVIÇO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA A EMPRESA BORGES CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/25000/001052  
CONVITE Nº 003/2020  
CONTRATO Nº 21/2020

OBJETO: Execução de Obras de ampliação das dependências administrativas da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco medindo área total de 100,56m<sup>2</sup>

AUTORIZO a Vossa Senhoria a continuação dos serviços da Obra acima mencionada, em conformidade com o Contrato Nº 21/2020.

O prazo de execução do objeto contratual será de mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

Palmas, 26 de março de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

RUBERVALDO LIMA DOS SANTOS  
Contratante

JULIANA PASSARIN  
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação  
INTERVENIENTE

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021 do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP  
CNPJ: 03.444.658/0001-80

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	1000	Unid	Criação, impressão e produção de caderno capa dura, 200 páginas, pautado e margeado frente e verso. Dimensões mínimas 180mmx240mm. Miolo papel branco, impressão 1/1 cor, gramatura ap. 75 gr. Mais 4 páginas em 4x4 cores, no papel couchê 150gr; Impressão da capa e contra capa em papelão 2.0 com revestimento em 4x4 cores, no papel couchê 170gr, com verniz total e acabamento wire-o. A arte e projeto gráfico deverão ser desenvolvidos pela contratada e previamente aprovada pela contratante, sendo que os textos e logomarcas serão fornecidos pelo contratante.	PRÓPRIA	12,58	12.580,00
12	04	Unid	Criação, impressão e produção de banners 4/0 cores, em lona, tamanho 1,20 de altura x 0,90 de largura.	PRÓPRIA	110,00	440,00
13	02	Unid	Criação, impressão e produção de testeira 4/0 cores, em lona, tamanho 0,50m de altura x 4,00m de comprimento. OBS.: Será 01 (uma) arte e projeto gráfico a qual deverá ser desenvolvida pela contratada e previamente aprovada pela contratante. (Texto fornecido pelo Ruraltins).	PRÓPRIA	220,00	440,00
VALOR TOTAL						13.460,00

Empresa: MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME  
CNPJ: 29.045.645/0001-22

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	1000	Unid	Bolsa tipo tiracolo em brim, cor verde musgo, com repartimentos interno sendo um bolso para acomodação folhas A4, porta celular, caneteiro e fechamento em zíper na parte superior alça de ombro regulável e tampa sobre a mesma. Impressão em policromia. Tamanho 37x35x09cm. Na tampa deverá vir impresso a logomarca do Convênio Oportunidade em destaque, e centralizado, no tamanho equivalente de 15cm x 20cm, e logo abaixo, em sentido horizontal posicionadas lado a lado, em tamanho equivalente de 8cm x 3,5cm, três logomarcas: uma do Ruraltins, uma do Estado do Tocantins e uma do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.	CLEMAL	23,50	23.500,00
VALOR TOTAL						23.500,00

Empresa: LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - EPP  
CNPJ: 29.500.349/0001-74

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	60	Unid	Tonner modelo MLT - D205L, cor preta, compatível com a impressora Samsung SCX4833FD	MTSI	38,00	2.280,00
VALOR TOTAL						2.280,00

Empresa: F. C. SANTOS - COMÉRCIO - ME  
CNPJ: 33.830.168/0001-83

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	423	Cx	Papel ofício A4, 75GRS, 210x297mm, 500 folhas, na cor branca.	CHAMEX	179,00	75.717,00
2	40	Unid.	Pincel atômico, permanente, recarregável, cor vermelha, ponta chanfrada, espessura do traço: média-grossa 3.0 mm a 8.0 mm com grande reservatório de tinta, tinta à base de álcool.	LIKE	1,50	60,00
3	40	Unid.	Pincel atômico, permanente, recarregável, cor preta, ponta chanfrada, espessura do traço: média-grossa 3.0 mm a 8.0 mm com grande reservatório de tinta, tinta à base de álcool.	LIKE	1,50	60,00
4	40	Unid.	Pincel atômico, permanente, recarregável, cor azul, ponta chanfrada, espessura do traço: média-grossa 3.0 mm a 8.0 mm com grande reservatório de tinta, tinta à base de álcool.	LIKE	1,80	72,00
5	1000	Unid	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm na cor azul, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, tampa ventilada, validade mínima de 3 anos, rendimento mínimo de 2 (dois) quilômetros de escrita.	COMPACTOR ECONOMIC	0,50	500,00
6	1000	Unid.	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm na cor preta, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, tampa ventilada, validade mínima de 3 anos, rendimento mínimo de 2 (dois) quilômetros de escrita.	COMPACTOR ECONOMIC	0,50	500,00
7	1000	Unid.	Pasta plástica transparente cristal com elástico tamanho ofício.	DAC	1,85	1.850,00
8	20	Unid.	Bloco de papel para flip chart tamanho 63 x 81 cm. Bloco com 50 folhas, Cor branca.	NOGPEL	39,00	780,00
9	200	Unid.	Fita Transparente empacotamento 45mm x 50m.	ADERE	3,55	710,00
VALOR TOTAL						80.249,00

Empresa: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA  
CNPJ: 36.782.020/0001-09

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	1000	Unid	Camisetas gola polo em malha piquet, no mínimo 70% algodão, na cor verde água, com bolso na frente no lado esquerdo. Bordados na frente do lado esquerdo do peito, no bolso, a logomarca do Convênio Oportunidade, outro bordado na manga do braço esquerdo a logomarca do Ruraltins, e outro bordado na manga do braço direito a logomarca do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Os bordados nos tamanhos de 8 cm x 3,5 cm, equivalentes a cada logomarca. Observações: I - Os textos e logomarcas serão fornecidos pelo contratante. II - As camisetas são nos tamanhos abaixo descritos a) Camisetas modelos femininos: 80 tamanho P, 200 tamanho M, 100 tamanho G, 20 tamanho GG. b) Camisetas modelos masculinos: 300 tamanho M, 200 tamanho G, 80 tamanho GG, 20 tamanho XGG.	NEXTEXTEL	14,85	14.850,00
VALOR TOTAL						14.850,00

VALOR TOTAL: 134.339,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS****Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

a) O prazo para a entrega será de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da notificação da Nota de Empenho.

b) O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central do RURALTINS, localizado na Quadra 112 Sul, Rua SR 09, Lote 21, Centro CEP: 77.020-178, Palmas - TO;

**1.3. Condições para Contratação:**

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor responsável do ORGAO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALINS.

Palmas - TO, 24 de março de 2021.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA  
Presidente

Empresas:

GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP

MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - EPP

F. C. SANTOS - COMÉRCIO - ME

NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 0002/2021

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO  
RESERVA:

Empresas: DANY KAITON PINHO DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 21.581.716/0001-08

Item	QTD	UND	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	1000	Unid	Bolsa tipo tiracol em brim, cor verde musgo, com repartimentos interno sendo um bolso para acomodação folhas A4, porta celular, caneteiro e fechamento em zíper na parte superior alça de ombro regulável e tampa sobre a mesma. Impressão em policromia. Tamanho 37x36x03cm. Na tampa deverá vir impresso a logomarca do Convênio Oportunidade em destaque, e centralizado, no tamanho equivalente de 15cm x 20cm, e logo abaixo, em sentido horizontal posicionadas lado a lado, em tamanho equivalente de 8cm x 3,5cm, três logomarcas: uma do Ruralins, uma do Estado do Tocantins e uma do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.	23,50	23.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.500,00

Empresas: D.T. S INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME  
CNPJ: 20.625.546/0001-45

Item	QTD	UND	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	1000	Unid	Camisetas gola polo em malha piquet, no mínimo 70% algodão, na cor verde água, com bolso na frente no lado esquerdo. Bordados na frente do lado esquerdo do peito, no bolso, a logomarca do Convênio Oportunidade, outro bordado na manga do braço esquerdo a logomarca do Ruralins, e outro bordado na manga do braço direito a logomarca do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Os bordados nos tamanhos de 8 cm x 3,5 cm, equivalentes a cada logomarca. Observações: I - Os textos e logomarcas serão fornecidos pelo contratante. II - As camisetas são nos tamanhos abaixo descritos a) Camisetas modelos femininos: 80 tamanho P, 200 tamanho M, 100 tamanho G, 20 tamanho GG. b) Camisetas modelos masculinos: 300 tamanho M, 200 tamanho G, 80 tamanho GG, 20 tamanho XGG.	14,85	14.850,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.850,00

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 088/2020 da SECRETARIA DA FAZENDA, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigida no edital, anexos aos autos:

Empresa: COPY SYSTEMS DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS LTDA  
CNPJ: 02.336.168/0001-06

GRUPO 01: SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO										
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE EQUIP.	QTD DE IMPRES. POR EQUIP.	QTD DE IMPRES. FRANQUIA (MENSAL) (a)	VL UNIT. DA IMPRES. NA FRANQUIA (b)	QTD DE IMPRES. EXCED. ESTIMADA (MENSAL) (c)	VL UNIT. DA IMPRES. EXCED. (d)	QTD MESES	VALOR (MENSAL) (e) = (a)*(b)+(c)*(d)	VALOR ESTIMADO GLOBAL (48 meses) (f) = (e)*48
1	Fornecimento de impressões/ Cópia no Equipamento (Monocromática)	230	1.400	322.000	0,16	221.151	0,13	48	80.269,63	3.852.942,24
2	Fornecimento de impressões/ Cópia no Equipamento (Colorida)	6	1.000	6.000	0,80	7.728	0,80	48	10982,40	527.155,20
TOTAL MENSAL (SOMA ITENS 1 E 2)										91.252,03
TOTAL ANUAL (12 MESES)										1.095.024,36
TOTAL GLOBAL (48 MESES)										4.380.097,44

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os atendimentos e instalações deverão ser na Sede da SEFAZ, seus anexos, postos fiscais, agências de atendimentos/coletorias e delegacias regionais no Estado do Tocantins, conforme relação abaixo. Os serviços e equipamentos a serem realizados e instalados, serão solicitados pela Superintendência de Administração e Finanças, que analisará os pedidos e atenderá de acordo com as necessidades e a demanda de cada unidade de serviço. Os serviços deverão ser prestados nos locais discriminados no item 15 do termo de referência.

b) A Contratada deverá apresentar um cronograma de instalação dos equipamentos em até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato, bem como executar as instalações sobre demanda em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação.

##### 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O Contrato terá sua vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, quando comprovadamente vantajoso para administração, nos termos da Lei.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o faturamento do primeiro mês de prestação do serviço e assim sucessivamente, observada a manutenção das circunstâncias iniciais de contratação - condições técnicas e de habilitação jurídica (consulta online do SICAF) - e mediante apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos elencados nos itens 4.1.1 a 4.1.3 do termo de referência.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da Secretaria da Fazenda.

Palmas - TO, 08 de março de 2021.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO  
Pregoeira

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário

Empresa:  
COPY SYSTEMS DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS LTDA

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. Abertura dia 16.04.2021 às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de seguros casco e reta para a aeronave modelo AS 350b3 PLUS (Esquilo). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - SSP. PROC. 2020/31000/0.2249, Recurso: Tesouro Estadual. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021. Abertura dia 16.04.2021 às 15h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (manutenção preventiva, corretiva e remanejamento de aparelho de ar condicionado). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ. PROC. 2020/25000/00.419, Recurso: Tesouro Estadual. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 31 de março de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.  
Superintendente

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 014/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 025/2021**

SECRETARIA DA FAZENDA  
PROCESSO Nº 2020/2500/00.419

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada Prestação de Serviços (manutenção preventiva, corretiva e remanejamento de aparelho de ar condicionado), para alterações a serem procedidas na inclusão dos itens no site comprasnet.

Palmas-TO, 30 de março de 2021.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO  
Pregoeira

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PORTARIA Nº 27/2021/GABSEC/SICS,  
DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual e consoante o disposto no Ato nº 18 - NM, de 08 de janeiro de 2020, publicado na Edição 5.518/2020 do D.O.E;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2021), e na Lei nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021 (LOA 2021), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2021.

ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

## ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 27, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Elisângela Pinheiro de Azevedo Antunes	873187-8	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Betânia Batista Martins	11543050-2	Assessor Comissionado I
Programa Temático - 1155 Indústria, Comércio e Serviços				
1	Nome do Objeto	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
299	Estimular a Atração de Investimentos Estratégicos.	Titular: Elaine Patricia Barbosa de Assis	11695374-1	Diretora de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico
		Suplente: Andrea Biscaro de Castro Luz Murakami	1024019-2	Gerente de Desenvolvimento de Exportação
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2047	Divulgação das Oportunidades e Potencialidades de Negócios no Tocantins	Titular: Andrea Biscaro de Castro Luz Murakami	1024019-2	Gerente de Desenvolvimento de Exportação
		Suplente: Elaine Patricia Barbosa de Assis	11695374-1	Diretora de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico
3026	Fomentar Empreendimentos Estratégicos de Desenvolvimento Econômico para o Tocantins	Titular: Liliansa Pereira Rocha	11663863-2	Gerente de Empreendimentos e Projetos Estratégicos
		Suplente: Andrea Biscaro de Castro Luz Murakami	1024019-2	Gerente de Desenvolvimento de Exportação
4142	Promoção do Estado do Tocantins	Titular: Elaine Patricia Barbosa de Assis	11695374-1	Diretora de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico
		Suplente: Liliansa Pereira Rocha	11663863-2	Gerente de Empreendimentos e Projetos Estratégicos
4337	Promoção do Comércio Exterior do Tocantins	Titular: Andrea Biscaro de Castro Luz Murakami	1024019-2	Gerente de Desenvolvimento de Exportação
		Suplente: Elaine P. Barbosa de Assis	11695374-1	Diretora de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico
2	Nome do Objeto	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
326	Fomentar o Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Industrial do Estado do Tocantins	Titular: Geanny Carlos de Almeida Pinheiro	1029037-3	Diretora de Indústria, Comércio e Serviços.
		Suplente: Rogério Dias Lopes Silva	11723025-1	Gerente de Assistência as Microempresas
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2380	Apoio ao Desenvolvimento Empresarial	Titular: Áurea Pinheiro da Fonseca Veras	586411-3	Gerente de Prospeção de Novos Negócios e Investimentos
		Suplente: Geanny Carlos de Almeida Pinheiro	1029037-3	Diretora de Indústria, Comércio e Serviços.
3037	Desenvolvimento da Infraestrutura Empresarial e Logística	Titular: Luiz Carlos Cameiro	1164037-2	Gerente de Distritos Industriais e Empresariais
		Suplente: Iranilson Ferreira Mota	1208861-2	Superintendente de Desenvolvimento Econômico
4001	Acompanhamento das Empresas Beneficiadas por Programas de Incentivos.	Titular: Kátia de Souza Milhomem	72865-3	Secretária Executiva do CDE - TO
		Suplente: Lívia Iwasse Evangelista	11664398-1	Assessor Comissionado I
4064	Fortalecimento da Atividade Empresarial	Titular: Rogério Dias Lopes Silva	11723025-1	Gerente de Assistência as Microempresas
		Suplente: Geanny Carlos de Almeida Pinheiro	1029037-3	Diretora de Indústria, Comércio e Serviços
4071	Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos	Titular: Marcondes Martins Gomes de Oliveira	811984-1	Gerente de Sistemas Produtivos
		Suplente: Rogério Dias Lopes Silva	11723025-1	Gerente de Assistência as Microempresas
4341	Disponibilização de Crédito para Projetos de Desenvolvimento do Tocantins	Titular: Marcondes Martins Gomes de Oliveira	811984-1	Gerente de Sistemas Produtivos
		Suplente: Geanny Carlos de Almeida Pinheiro	1029037-3	Diretora de Indústria, Comércio e Serviços
6001	Aumento de Capital de Agência de Fomento	Titular: Marcondes Martins Gomes de Oliveira	811984-1	Gerente de Sistemas Produtivos
		Suplente: Geanny Carlos de Almeida Pinheiro	1029037-3	Diretora de Indústria, Comércio e Serviços

Programa de Gestão - 1104 - Manutenção da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2201	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Marcio Greycck Costa Lima	1259946-3	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Mirella Andrade Noronha de C. Fontes	11462680-2	Analista I
2239	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Samuel da Paixão Silva	733705-4	Gerente Gestão de Pessoas
		Suplente: Maria Isabel C. Lemos de Melo	11588195-1	Assessor Comissionado II
2243	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Victor Hugo Pereira Borges	44857-1	Operador de Microcomputador
		Suplente: Marcio Greycck Costa Lima	1259946-3	Gerente Geral de Administração
2268	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Marcio Greycck Costa Lima	1259946-3	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Neuzilene Conceição de Moraes Gonçalves Silva	11596740-3	Analista II
4212	Manutenção das Atividades Administrativas e Finalísticas.	Titular: Katia de Souza Milhomem	72865-3	Secretaria Executiva do CDE - TO
		Suplente: Lívia Iwasse Evangelista	11664398-1	Assessor Comissionado I



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021 (objeto: fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda de óleos lubrificantes, para aplicação em equipamentos de uso rodoviário, agrícola ou estacionário, de combustão interna) da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: 25.526.449/0001-19 - COMERCIO DE VEÍCULOS SOUSA GOMES LTDA

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TB	Óleo lubrificante - SAE 50 Caterpillar TO-4, Allison C-4 - Em tambores de 200 litros.	237	LUBRAX	R\$ 3.193,89	R\$ 756.951,93
07	TB	Óleo Lubrificante - SAE 85W140 API GL-5, MIL-L-2105D, Volvo 6884349, Mercedes Benz 235.0 - Em tambores de 200 litros.	31	VALVOLINE	R\$ 2.914,50	R\$ 90.349,50
15	CX	Fluido para freio - FMVSS-116 DOT4, ABNT NBR 9292 EB 155/1991 Tipo 4 e MBB DBL 7760.30 - Caixa com 24 frascos de 500 ml.	84	POWER BRIL	R\$ 20,00	R\$ 1.680,00
18	CX	Fluido para direção hidráulica - GM Tipo A Suífixo A - Caixa com 24 frascos de 500 ml.	84	LUBRAX	R\$ 20,00	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 850.661,43

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

a) O local de descarga dos produtos será nas Residências Rodoviárias de Porto Nacional, Araguaína, Tocantinópolis, Guaraí, Gurupi, Dianópolis, Paraíso do Tocantins e na sede em Palmas TO, em horário normal de expediente, livre de qualquer ônus para AGETO.

b) O prazo máximo de entrega para os lubrificantes serão de 10 (dez) dias, após emissão do pedido.

c) O atraso injustificado na entrega implicará em advertência, multa ou rescisão do contrato unilateralmente, tomando-se como prazo máximo o limite de 20 (vinte) dias após comunicação feita pelo Fiscal de Contrato.

d) O transporte dos óleos lubrificantes, é de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser realizado por uma única empresa transportadora, sem repasse de carga e sem ônus para o contratante.

e) Os serviços de carga, descarga e acomodação dos óleos lubrificantes, é de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

f) Toda operação de descarga dos lubrificantes será de inteira responsabilidade da contratada e somente o seu pessoal estará autorizado a esta operação, observando as mais rígidas normas de segurança vigentes.

## 1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 26 de março de 2021.

JULIANA PASSARIN  
Presidente Ato nº 1.970 - DSG

COMERCIO DE VEÍCULOS  
SOUSA GOMES LTDA  
25.526.449/0001-19

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021 (objeto: fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda de óleos lubrificantes, para aplicação em equipamentos de uso rodoviário, agrícola ou estacionário, de combustão interna) da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: 09.117.354/0001-95 - IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO - ELETRÔNICOS LTDA

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	TB	Óleo lubrificante - SAE 50 Caterpillar TO-4, Allison C-4 - Em tambores de 200 litros.	78	LWA SAE50	R\$ 3.000,00	R\$ 234.000,00
03	TB	Óleo Lubrificante - SAE 15W/40 API C14/ SL, MBB 228.3, ACEA E7-04/E3-96 - Em tambores de 200 litros.	41	LWA 15W40	R\$ 2.450,00	R\$ 100.450,00
04	TB	Óleo Lubrificante - SAE 15W/40 API C14/ SL, MBB 228.3, ACEA E7-04/E3-96 - Em tambores de 200 litros.	13	LWA 15W40	R\$ 2.450,00	R\$ 31.850,00
05	TB	Óleo Lubrificante - SAE 90 API GL-5 e MIL-L-2105D - Em tambores de 200 litros.	31	LWA SAE 90 GL-5	R\$ 2.710,00	R\$ 84.010,00
06	TB	Óleo Lubrificante - SAE 90 API GL-5 e MIL-L-2105D - Em tambores de 200 litros.	10	LWA SAE 90 API GL 5	R\$ 2.710,00	R\$ 27.100,00
08	TB	Óleo Lubrificante - SAE 85W140 API GL-5, MIL-L-2105D, Volvo 6884349, Mercedes Benz 235.0 - Em tambores de 200 litros.	10	LWA 85W140	R\$ 2.701,00	R\$ 27.010,00
10	TB	Óleo Lubrificante - SAE 80W API GL-4, MIL-L- 2105, Mercedes Benz 235.1 (DBL 6634.00-grau 80W) - Em tambores de 200 litros.	10	LWA SAE 80W	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00
11	TB	Óleo Lubrificante - SAE 80W90 API GL-5, GL-4 e MT-1, MIL-L-2105D, MIL-L-PRF-2105E, Atende Scania STO 01, Volvo 97310, MAN 341/342 e ZF-TE-ML. Em tambores de 200 litros.	31	LWA 80W90 API GL5	R\$ 2.705,00	R\$ 83.855,00



12	TB	Óleo Lubrificante - SAE 80W90 API GL-5, GL-4 e MT-1, MIL-L-2105D, MIL-L-PRF-2105E. Atende Scania STO 01, Volvo 97310, MAN 341/342 e ZF TE-ML. Em tambores de 200 litros.	10	LWA 80W90 API GL-5	R\$ 2.705,00	R\$ 27.050,00
17	TB	Fluido para radiadores - Com aditivos anticorrosivo e antiespumante. Atende as normas SAE J 1034, ASTM D-4985 e D-6210, NBR 13705 Tipo A, Mercedes Benz DBL 7700.00 e DBL 7700.20. Em tambores de 200 litros.	50	HB ADIT RAD	R\$ 950,00	R\$ 47.500,00
19	GL	Agente redutor líquido - Solução de ureia (32,5 %) em água desmineralizada - tipo ARLA 32. Galão de 20 litros.	338	SUN ENERGY ARLA 32	R\$ 47,24	R\$ 15.967,12
21	TB	Graxa - A base de sabão de lítio - Grau NLGI-2 (a base de sabão de lítio - extrema pressão) Em tambores de 170 kg.	48	SIVA NGLI2	R\$ 2.890,00	R\$ 138.720,00
22	TB	Graxa - A base de sabão de lítio - Grau NLGI-2 (a base de sabão de lítio - extrema pressão) Em tambores de 170 kg.	15	SIVA NGLI2	R\$ 2.890,00	R\$ 43.350,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 887.862,12

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) O local de descarga dos produtos será nas Residências Rodoviárias de Porto Nacional, Araguaína, Tocantinópolis, Guaraí, Gurupi, Dianópolis, Paraíso do Tocantins e na sede em Palmas TO, em horário normal de expediente, livre de qualquer ônus para AGETO.

b) O prazo máximo de entrega para os lubrificantes serão de 10 (dez) dias, após emissão do pedido.

c) O atraso injustificado na entrega implicará em advertência, multa ou rescisão do contrato unilateralmente, tomando-se como prazo máximo o limite de 20 (vinte) dias após comunicação feita pelo Fiscal de Contrato.

d) O transporte dos óleos lubrificantes, é de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser realizado por uma única empresa transportadora, sem repasse de carga e sem ônus para o contratante.

e) Os serviços de carga, descarga e acomodação dos óleos lubrificantes, é de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

f) Toda operação de descarga dos lubrificantes será de inteira responsabilidade da contratada e somente o seu pessoal estará autorizado a esta operação, observando as mais rígidas normas de segurança vigentes.

### 1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 26 de março de 2021.

JULIANA PASSARIN  
Presidente Ato nº 1.970 - DSG

IGARATA COMERCIO DE  
PRODUTOS ELETRO-  
ELETRÔNICOS LTDA  
09.117.354/0001-95

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, (objeto: fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda de óleos lubrificantes, para aplicação em equipamentos de uso rodoviário, agrícola ou estacionário, de combustão interna) da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: 11.371.179/0001-00 - LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	TB	Óleo Lubrificante - SAE 10W30 AGCO Fluid 821XL, Allison C-4, API GL-4, CNH MAT 3525º que cobre as exigências da norma New Holland 134-D), MAT 3505, Case MS-1207 e MS-1209, Caterpillar TO-2, John White Deere J20C e JDM 21º, Massey Ferguson M-1135, M-1141 e M-1143, New Holland ESN-M2C-134D, FNHA-2-C-201 e ESN-M2C-86B, Farm Q-1.826 e Volvo WB-101. Em tambores de 200 litros.	31	YPF	R\$ 2.925,29	R\$ 90.683,99
14	TB	Óleo Lubrificante - SAE 10W30 AGCO Fluid 821XL, Allison C-4, API GL-4, CNH MAT 3525º que cobre as exigências da norma New Holland 134-D), MAT 3505, Case MS-1207 e MS-1209, Caterpillar TO-2, John White Deere J20C e JDM 21º, Massey Ferguson M-1135, M-1141 e M-1143, New Holland ESN-M2C-134D, FNHA-2-C-201 e ESN-M2C-86B, Farm Q-1.826 e Volvo WB-101. Em tambores de 200 litros.	10	YPF	R\$ 2.925,29	R\$ 29.252,90
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 119.936,89

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) O local de descarga dos produtos será nas Residências Rodoviárias de Porto Nacional, Araguaína, Tocantinópolis, Guaraí, Gurupi, Dianópolis, Paraíso do Tocantins e na sede em Palmas TO, em horário normal de expediente, livre de qualquer ônus para AGETO.

b) O prazo máximo de entrega para os lubrificantes serão de 10 (dez) dias, após emissão do pedido.

c) O atraso injustificado na entrega implicará em advertência, multa ou rescisão do contrato unilateralmente, tomando-se como prazo máximo o limite de 20 (vinte) dias após comunicação feita pelo Fiscal de Contrato.

d) O transporte dos óleos lubrificantes, é de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser realizado por uma única empresa transportadora, sem repasse de carga e sem ônus para o contratante.

e) Os serviços de carga, descarga e acomodação dos óleos lubrificantes, é de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

f) Toda operação de descarga dos lubrificantes será de inteira responsabilidade da contratada e somente o seu pessoal estará autorizado a esta operação, observando as mais rígidas normas de segurança vigentes.

### 1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 26 de março de 2021.

JULIANA PASSARIN LINCETRATOR COMERCIO,  
Presidente Ato nº 1.970 - DSG IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
EIRELI - 11.371.179/0001-00

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, (objeto: fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda de óleos lubrificantes, para aplicação em equipamentos de uso rodoviário, agrícola ou estacionário, de combustão interna) da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: 20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	GL	Agente redutor líquido - Solução de ureia (32,5 %) em água desmineralizada - tipo ARLA 32. Galão de 20 litros.	112	BIOARLA	R\$ 54,60	R\$ 6.115,20
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 6.115,20

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) O local de descarga dos produtos será nas Residências Rodoviárias de Porto Nacional, Araguaína, Tocantinópolis, Guaraí, Gurupi, Dianópolis, Paraíso do Tocantins e na sede em Palmas TO, em horário normal de expediente, livre de qualquer ônus para AGETO.

b) O prazo máximo de entrega para os lubrificantes serão de 10 (dez) dias, após emissão do pedido.

c) O atraso injustificado na entrega implicará em advertência, multa ou rescisão do contrato unilateralmente, tomando-se como prazo máximo o limite de 20 (vinte) dias após comunicação feita pelo Fiscal de Contrato.

d) O transporte dos óleos lubrificantes, é de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser realizado por uma única empresa transportadora, sem repasse de carga e sem ônus para o contratante.

e) Os serviços de carga, descarga e acomodação dos óleos lubrificantes, é de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

f) Toda operação de descarga dos lubrificantes será de inteira responsabilidade da contratada e somente o seu pessoal estará autorizado a esta operação, observando as mais rígidas normas de segurança vigentes.

### 1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 26 de março de 2021.

JULIANA PASSARIN  
Presidente Ato nº 1.970 - DSG

PATRICIA CRISTINA DE ABREU  
20.363.508/0001-61

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, (objeto: fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda de óleos lubrificantes, para aplicação em equipamentos de uso rodoviário, agrícola ou estacionário, de combustão interna) da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: 03.283.785/0001-45 - PETROSOLO DIESEL LTDA

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	TB	Óleo Lubrificante - SAE 80W API GL-4, MIL-L- 2105, Mercedes Benz 235.1 (DBL 6634.00-grau 80W) - Em tambores de 200 litros.	31	PETROBRAS LUBRAX GL-4/80W	R\$ 2.685,00	R\$ 83.235,00
16	TB	Fluido para radiadores - Com aditivos anticorrosivo e antiespumante. Atende as normas SAE J 1034, ASTM D-4985 e D-6210, NBR 13705 Tipo A, Mercedes Benz DBL 7700.00 e DBL 7700.20. Em tambores de 200 litros.	150	PREMIUM LUB	R\$ 1.020,00	R\$ 153.000,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 236.235,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

a) O local de descarga dos produtos será nas Residências Rodoviárias de Porto Nacional, Araguaína, Tocantinópolis, Guaraí, Gurupi, Dianópolis, Paraíso do Tocantins e na sede em Palmas TO, em horário normal de expediente, livre de qualquer ônus para AGETO.

b) O prazo máximo de entrega para os lubrificantes serão de 10 (dez) dias, após emissão do pedido.

c) O atraso injustificado na entrega implicará em advertência, multa ou rescisão do contrato unilateralmente, tomando-se como prazo máximo o limite de 20 (vinte) dias após comunicação feita pelo Fiscal de Contrato.

d) O transporte dos óleos lubrificantes, é de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser realizado por uma única empresa transportadora, sem repasse de carga e sem ônus para o contratante.

e) Os serviços de carga, descarga e acomodação dos óleos lubrificantes, é de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

f) Toda operação de descarga dos lubrificantes será de inteira responsabilidade da contratada e somente o seu pessoal estará autorizado a esta operação, observando as mais rígidas normas de segurança vigentes.

**1.3. Condições para Contratação:**

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 26 de março de 2021.

JULIANA PASSARIN  
Presidente Ato nº 1.970 - DSG

PETROSOLO DIESEL LTDA  
03.283.785/0001-45

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021 (Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios) da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - CNPJ Nº 37.010.127/0001-00

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	90	UND	ADOÇANTE LÍQUIDO, 100ml, dietético com 0% calorias com validade superior a 12 meses da data da entrega	ASSUGRIN	R\$ 3,08	R\$ 277,20
VALOR TOTAL						R\$ 277,20

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

a) O fornecimento será efetuado de acordo solicitação emitida pela AGETO.

b) Os materiais NÃO PERECÍVEIS deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, situada na Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Área verde, CEP: 77.000-000, Tel. (63) 3218-7185. Setor de Almoxarifado, bem como nas 07 (sete) Residências Rodoviárias, conforme solicitações de fornecimento realizadas, e nos endereços abaixo discriminados do item 4.3. A entrega deverá ser em dia útil das 12h30min às 18h30min.



c) Os materiais PERECÍVEIS (carnes e verduras, etc...) deverão ser entregues em dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nas 07 Residências Rodoviárias, situadas em:

RR-1 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE PORTO NACIONAL  
Endereço: Av. Pedro Ludovico, s/nº, Setor Consórcio  
Telefone(s): (63) 3363-1204/3363- 5645

RR-2 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE ARAGUAÍNA  
Endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 934, Bairro JK  
Telefone(s): (63) 3412-1441

RR-3 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE TOCANTINÓPOLIS  
Endereço: | Rua da Tobasa, nº 982, Setor DERGO  
Telefone(s): (63) 3471-2177/3471-1130

RR-4 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE GUARÁI  
Endereço: Av. Tocantins, nº 2083, Centro  
Telefone(s): (63) 3464-1201/3464-1511

RR-5 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE GURUPI  
Endereço: Rua A-01, nº 51, Setor DERTINS  
Telefone(s): (63) 3315-1500/3315-1504

RR-6 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE DIANÓPOLIS  
Endereço: Rua Benedito Povoá, nº 1087, Setor Cavalcante  
Telefone(s): (63) 3692-1415/3692-2351

RR-7 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE PARAÍSO  
Endereço: BR-153, km 497, Zona Rural  
Telefone(s): (63) 3602-1159/3602-1169

d) Realizar o transporte dos alimentos perecíveis, obrigatoriamente, em caminhão frigorífico, veículo isotérmico, refrigerado, com um mecanismo capaz de garantir os produtos que necessitem de refrigeração, em temperatura adequada.

e) As quantidades serão solicitados e entregues conforme a necessidade de cada unidade administrativa da contratante;

f) As carnes somente serão recebidas se devidamente identificadas, acondicionadas em embalagem lacradas e em excelente estado de conservação e apresentação, conforme as normas da vigilância sanitária e o código de defesa do consumidor;

g) O prazo de entrega dos alimentos, será de até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data do recebimento do pedido.

h) O objeto dessa licitação será recebido pelo Departamento de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datado e assinado;

i) O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

#### Garantia e Aceitação dos Produtos

a) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.

b) Os produtos serão considerados aceitos, após verificação pelo Fiscal do Contrato, da conformidade dos mesmos com as especificações constantes deste Termo de Referência.

c) Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

d) No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8666/93.

e) Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

#### 1.4. Das Obrigações da Contratada:

A CONTRATADA obriga-se a:

a) Entregar o objeto de acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos neste Termo.

b) Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação formal do setor, o produto recusado.

c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.

d) Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

e) Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

f) Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.

g) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

h) A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato.

i) A não entrega do objeto estipulado no item 01 deste Termo de Referência, incidirá nas sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### 1.5. Das Obrigações Da Contratante

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras:

a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos.

b) Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos produtos seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência e Nota de Empenho.

c) Notificar, por escrito, a CONTRATADA de quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento.

d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva dos produtos.

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

f) Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares contidas na Lei nº 8666/93 e alterações.

g) Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do produto

#### 1.6. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos com as exigências, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos.

b) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



c) É vedado a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

### 1.7. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 24 de Março de 2021.

JULIANA PASSARIN  
Presidente

JM BRAGA COMERCIAL  
BRILHANTE  
CNPJ Nº 37.010.127/0001-00

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021 (Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios) da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: LR DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ Nº 23.004.406/0001-48

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	545	FD	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto em pacote de 2 kg acondicionado em fardos de até 30kg, embalagem com dados de identificação e de validade e número de lote com registro na ABIC 15x1, prazo de validade mínima de 10 meses.	PÉROLA	R\$ 65,00	R\$ 35.425,00
3	786	FD	ARROZ TIPO 1 UMIDADE DE 14 POR CENTO, polido, longo e fino, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, sem impurezas e ausências de microrganismos que o torne impróprio para o consumo, com cor e odor característicos, embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto em pacote de 5 kg acondicionado em fardos de até 30kg embalagem com dados de identificação, data de beneficiamento e de validade número do lote 6x5kg, prazo de validade mínima de 10 meses.	DOURA	R\$ 82,00	R\$ 64.452,00
4	261	FD	ARROZ TIPO 1 UMIDADE DE 14 POR CENTO, polido, longo e fino, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, sem impurezas e ausências de microrganismos que o torne impróprio para o consumo, com cor e odor característicos, embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto em pacote de 5 kg acondicionado em fardos de até 30kg embalagem com dados de identificação, data de beneficiamento e de validade número do lote 6x5kg, prazo de validade mínima de 10 meses.	DOURA	R\$ 82,00	R\$ 21.402,00
5	366	CX	EXTRATO DE TOMATE, 190g, 24X1, em copo	BONARE	R\$ 18,50	R\$ 6.771,00
VALOR TOTAL						R\$ 128.050,00

### LOTE 01 - ALIMENTOS PERECÍVEIS

6	4032	KG	ABÓBORA MADURA IN NATURA, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	R\$ 1,95	R\$ 7.862,40
7	1260	KG	ALHO NACIONAL EM CABEÇA, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	R\$ 20,00	R\$ 25.200,00
8	4032	KG	BATATINHA INGLESA BALANCA IN NATURA, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	R\$ 3,90	R\$ 15.724,80
9	2016	KG	BETERRABA IN NATURA, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	R\$ 4,49	R\$ 9.051,84
10	5040	KG	CEBOLA EM CABEÇAS IN NATURA, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	R\$ 5,40	R\$ 27.216,00
11	2016	KG	CENOURA IN NATURA, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	R\$ 5,40	R\$ 10.886,40
12	1260	KG	CHUCHU IN NATURA, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	R\$ 6,48	R\$ 8.164,80

13	1008	KG	JILÓ IN NATURA, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	R\$ 3,25	R\$ 3.276,00
14	3024	KG	MANDIOCA IN NATURA, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	R\$ 3,99	R\$ 12.065,76
15	1260	KG	PEPINO IN NATURA, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	R\$ 5,50	R\$ 6.930,00
16	1008	KG	PIMENTÃO IN NATURA, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	R\$ 6,50	R\$ 6.552,00
17	1008	KG	QUIABO IN NATURA, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	R\$ 7,50	R\$ 7.560,00
18	3024	KG	REPOLHO LISO, tipo extra in natura, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	R\$ 3,94	R\$ 11.914,56
19	5040	KG	TOMATE IN NATURA, firme maduro e sem machucados e de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	R\$ 4,30	R\$ 21.672,00
20	5544	KG	CARNE BOVINA MOIDA: tipo 2ª (músculo) proveniente do corte de músculo dianteiro, fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, embalagem: primária - plástica flexível, transparente atóxica resistente com no máximo 5 kg.	BOI BRASIL	R\$ 24,50	R\$ 135.828,00
21	6552	KG	CARNE BOVINA EM BIFE: tipo coxão duro, em tiras, fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, embalagem: primária - plástica flexível, transparente atóxica resistente com no máximo 5 kg.	BOI BRASIL	R\$ 35,60	R\$ 233.251,20
22	6552	KG	CARNE BOVINA EM BIFE: tipo coxão mole em tiras, fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, embalagem: primária - plástica flexível, transparente atóxica resistente com no máximo 5 kg.	BOI BRASIL	R\$ 36,50	R\$ 239.148,00
23	6552	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS: tipo acem, em pedaços, fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, embalagem: primária - plástica flexível, transparente atóxica resistente com no máximo 2 kg.	BOI BRASIL	R\$ 24,70	R\$ 161.834,40
24	6552	KG	COSTELA BOVINA: fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, embalagem: primária - plástica flexível, transparente atóxica resistente.	BOI BRASIL	R\$ 22,20	R\$ 145.454,40
25	6552	KG	CARNE BOVINA DE SOL: fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, embalagem: primária - plástica flexível, transparente atóxica resistente.	BOI BRASIL	R\$ 40,00	R\$ 262.080,00
26	6552	KG	LAGARTO DE BOVINO: embalado em peças inteiras, fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, embalagem: primária - plástica flexível, transparente atóxica resistente.	BOI BRASIL	R\$ 34,00	R\$ 222.768,00
27	6552	KG	LINGUIÇA - tipo toscana, resfriada: 1ª qualidade, sem superfície pegajosa, partes fiaveladas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação putrida, embalagem: primária - plástica flexível, transparente atóxica resistente, validade: mínima de 03 meses, a contar da data da entrega.	AURORA	R\$ 18,00	R\$ 117.936,00
28	8064	KG	FRANGO CONGELADO, sem tempero com no máximo 8% de água e sem miúdos, pés e cabeça, embalado a no máximo dois meses, de boa qualidade, embalagem plástica, íntegra, resistente em unidades de peso médio de 2,5 kg em caixa com até 20 kg, prazo de validade mínima de até 10 meses	AMERICANO	R\$ 7,20	R\$ 58.060,80
29	3024	KG	OVOS DE GRANJA extra, deve apresentar-se íntegro, limpo, sem rachaduras ou trincados, tamanho médio, branco ou vermelho, acondicionado em cartela com 30 unidades.	OVOSTINS	R\$ 12,00	R\$ 36.288,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.786.725,36
VALOR GERAL						R\$ 1.914.775,36

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) O fornecimento será efetuado de acordo solicitação emitida pela AGETO.

b) Os materiais NÃO PERECÍVEIS deverão ser entregues no Almoarifado Central da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, situada na Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Área verde, CEP: 77.000-000, Tel. (63) 3218-7185 Setor de Almoarifado, bem como nas 07 (sete) Residências Rodoviárias, conforme solicitações de fornecimento realizadas, e nos endereços abaixo discriminados do item 4.3. A entrega deverá ser em dia útil das 12h30min às 18h30min.

c) Os materiais PERECÍVEIS (carnes e verduras, etc...) deverão ser entregues em dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nas 07 Residências Rodoviárias, situadas em:

RR-1 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE PORTO NACIONAL  
Endereço: Av. Pedro Ludovico, s/nº, Setor Consórcio  
Telefone(s): (63) 3363-1204/3363- 5645

RR-2 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE ARAGUAÍNA  
Endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 934, Bairro JK  
Telefone(s): (63) 3412-1441

RR-3 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE TOCANTINÓPOLIS  
Endereço: | Rua da Tobasa, nº 982, Setor DERGO  
Telefone(s): (63) 3471-2177/3471-1130

RR-4 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE GUARAÍ  
Endereço: Av. Tocantins, nº 2083, Centro  
Telefone(s): (63) 3464-1201/3464-1511

RR-5 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE GURUPI  
Endereço: Rua A-01, nº 51, Setor DERTINS  
Telefone(s): (63) 3315-1500/3315-1504

RR-6 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE DIANÓPOLIS  
Endereço: Rua Benedito Povoá, nº 1087, Setor Cavalcante  
Telefone(s): (63) 3692-1415/3692-2351

RR-7 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE PARAÍSO  
Endereço: BR-153, km 497, Zona Rural  
Telefone(s): (63) 3602-1159/3602-1169

d) Realizar o transporte dos alimentos perecíveis, obrigatoriamente, em caminhão frigorífico, veículo isotérmico, refrigerado, com um mecanismo capaz de garantir os produtos que necessitem de refrigeração, em temperatura adequada.

e) As quantidades serão solicitados e entregues conforme a necessidade de cada unidade administrativa da contratante;

f) As carnes somente serão recebidas se devidamente identificadas, acondicionadas em embalagem lacradas e em excelente estado de conservação e apresentação, conforme as normas da vigilância sanitária e o código de defesa do consumidor;

g) O prazo de entrega dos alimentos, será de até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data do recebimento do pedido.

h) O objeto dessa licitação será recebido pelo Departamento de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datado e assinado;

i) O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

#### Garantia e Aceitação dos Produtos

a) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.

b) Os produtos serão considerados aceitos, após verificação pelo Fiscal do Contrato, da conformidade dos mesmos com as especificações constantes deste Termo de Referência.

c) Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

d) No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8666/93.

e) Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

#### 1.4. Das Obrigações da Contratada:

A CONTRATADA obriga-se a:

a) Entregar o objeto de acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos neste Termo.

b) Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação formal do setor, o produto recusado.

c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.

d) Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

e) Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

f) Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.

g) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

h) A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato.

i) A não entrega do objeto estipulado no item 01 deste Termo de Referência, incidirá nas sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### 1.5. Das Obrigações Da Contratante

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras:

a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos.

b) Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos produtos seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência e Nota de Empenho.

c) Notificar, por escrito, a CONTRATADA de quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento.

d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva dos produtos.

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

f) Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares contidas na Lei nº 8666/93 e alterações.

g) Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do produto

#### 1.6. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos com as exigências, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos.

b) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

c) É vedado a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

#### 1.7. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 24 de Março de 2021.

JULIANA PASSARIN  
Presidente

LR DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
CNPJ Nº 23.004.406/0001-48

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/38960/000562 - Objeto: fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda de óleos lubrificantes, para aplicação em equipamentos de uso rodoviário, agrícola ou estacionário, de combustão interna) para atender as demandas da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, conforme segue:

03.283.785/0001-45 - PETROSOLO DIESEL LTDA, o valor adjudicado de R\$ 236.235,00 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais);

09.117.354/0001-95 - IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, o valor adjudicado de R\$ 887.862,12 (oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e doze centavos);

11.371.179/0001-00 - LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, o valor adjudicado de R\$ 119.936,89 (cento e dezenove mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos);

20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU, o valor adjudicado de R\$ 6.115,20 (seis mil, cento e quinze reais e vinte centavos).

25.526.449/0001-19 - COMERCIO DE VEICULOS SOUSA GOMES LTDA, valor adjudicado R\$ 850.661,43 (oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).

Valor Total Adjudicado: R\$ 2.100.810,64 (dois milhões, cem mil, oitocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Palmas/TO, 16 de março de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 003/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/38960/000073 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, conforme segue:

23.004.406/0001-48 - LR DISTRIBUIDORA LTDA, o valor adjudicado de R\$ 1.914.775,36 (um milhão, novecentos e quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

37.010.127/0001-00 - J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, o valor adjudicado de R\$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Valor Total Adjudicado: R\$ 1.915.052,56 (um milhão, novecentos e quinze mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Palmas/TO, 23 de março de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### **AVISO DE LICITAÇÃO ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº: LN 8185-0BR EDITAL NCB Nº 001/2021**

1. O Governo do Estado do Tocantins assinou um acordo de empréstimo com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de US\$300 milhões para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato de execução de obras de restauração nos seguintes trechos: Lote 1 - Rodovia TO-070 - Brejinho de Nazaré/Aliança do TO, com extensão de 58,73 km e Lote 2 - TO-255 - Monte do Carmo/Ponte Alta do TO, com extensão de 90,0 km. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.

2. A Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, doravante denominada Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para execução de: Lote 1 - Execução de obras de restauração da Rodovia TO-070, trecho Brejinho de Nazaré/Aliança do Tocantins com extensão aproximada de 59 km e Lote 2 Execução de obras de restauração da Rodovia TO-255, trecho Ponte Alta do Tocantins/Monte do Carmo com extensão aproximada de 90 km; serviços de terraplenagem, revestimento primário, sinalização, obras complementares e execução das medidas de controle ambiental e social contidas nas ETAS .

3. O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos na Comissão de Licitação da Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, situado na Rodovia TO-010, km 01, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP: 77.001-970, e-mail: [cpl@seinf.to.gov.br](mailto:cpl@seinf.to.gov.br). Telefone: (63) 3218-7194, fax (63)3218-1635, Palmas-TO, por meio de solicitação por escrito, ou através do site: [www.seinf.to.gov.br](http://www.seinf.to.gov.br) (Licitações - Editais). Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.

4. As propostas deverão ser entregues na Comissão de Licitação da Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação, situado na Rodovia TO-010, km 01, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP: 77.001-970, até às 10h00min do dia 12 de Maio de 2021, data do encerramento da apresentação de propostas acompanhadas de Garantias de Proposta no valor de R\$ 600.000,00, para o Lote 01 e R\$ 750.000,00, para o Lote 02 e serão abertas às 10h00min, do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.



5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Consórcio.

Data: 31 de Março de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Superintendente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº: LN 8185-0BR**  
**EDITAL NCB Nº 002/2021**

1. O Governo do Estado do Tocantins assinou um acordo de empréstimo com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de US\$300 milhões para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes de contrato para execução de 4 (quatro) projetos de recuperação de áreas degradadas por voçorocas oriundas da implantação e/ou operação de rodovias estaduais, bem como para execução das correspondentes Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS).

1. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco

2. A Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, doravante denominada Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para execução de 4 (quatro) Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e de suas correspondentes Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS), documentos esses em anexo.

3. O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos na Comissão de Licitação da Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, situado na Rodovia TO-010, km 01, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP: 77.001-970, e-mail: cpl@seinf.to.gov.br. Telefone: 0XX (63) 3218-7194, fax 0XX (63) 3218-1635, Palmas-TO, por meio de solicitação por escrito, ou através do site: www.seinf.to.gov.br (Licitações - Editais). Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.

4. As propostas deverão ser entregues na Comissão de Licitação da Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação, situado na Rodovia TO-010, km 01, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP: 77.001-970, até às 10h00min, do dia 11 de Maio de 2021, data do encerramento da apresentação de propostas acompanhadas de Garantias de Propostas nos valores de R\$ 70.000,00 para o Lote 1, R\$ 71.000,00 para o Lote 2 e de R\$ 17.500,00 para o Lote 3 e serão abertas às 10h00min, do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Consórcio.

Data: 31 de Março de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Superintendente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA**  
Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

CONCORRÊNCIA Nº 005/2021 - Processo: 2021/38960/000141.  
Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, obras de arte corrente e Programas Ambientais para implantação da Rodovia TO-365, somente para o trecho entre o Entroncamento da BR-153 ao Km 50 (Gurupi), com extensão de 50,25 km, em conformidade com este projeto básico e seus anexos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 11/05/2021 às 08h30min.

O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fone/fax nºs (63) 3218-7194 e (63) 3218-1635, Palmas - TO.

Palmas - TO, 05 de abril de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
**E RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA-SEMARH Nº 37, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, em conformidade com o teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, e na Resolução COEMA/TO nº 97, de 5 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.572 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO as Eleições Gerais da Associação Tocantinense de Municípios - ATM, durante a Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 18 de janeiro de 2021, em Palmas-TO,

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO, através do OFÍCIO/GAB/PRES/Nº 042/2021 (SGD: 2021/39009/001121),

**R E S O L V E:**

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA-SEMARH nº 69, de 24 de agosto de 2020, publicada na Edição nº 5.674 do Diário Oficial do Estado, de 27 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

IV - .....

a) Titular: ISAIAS DIAS PIAGEM;

b) .....

V - .....

a) .....

b) Suplente: Fabrício Machado Silva;

....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de março de 2021.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

**PORTARIA-SEMARH Nº 38, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, e na Resolução COEMA/TO nº 101, de 3 de setembro de 2020, publicada na Edição nº 5.685 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO o Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado na Edição nº 5.762 do Diário Oficial do Estado, de 14 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO as Eleições Gerais da Associação Tocantinense de Municípios - ATM, durante a Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 18 de janeiro de 2021, em Palmas-TO,

**R E S O L V E:**

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA-SEMARH nº 100, de 13 de outubro de 2020, publicada na Edição nº 5.705 do Diário Oficial do Estado, de 15 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....”

II - .....

a) Titular: WARLEY CARLOS RODRIGUES;

b) Suplente: Gilberto Iris Souza de Oliveira;

VI - .....

a) Titular: JOÃO MARTINS NETO;

b) Suplente: Kleber Rodrigues de Sousa;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de março de 2021.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

**PORTARIA-SEMARH Nº 39, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, em conformidade com o teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, e na Resolução COEMA/TO nº 101, de 3 de setembro de 2020, publicada na Edição nº 5.685 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO os Atos nº 26 e 27 - NM, ambos de 11 de janeiro de 2021, publicados na Edição nº 5.762, do Diário Oficial do Estado, de 14 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO as Eleições Gerais da Associação Tocantinense de Municípios - ATM, durante a Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 18 de janeiro de 2021, em Palmas-TO,

**R E S O L V E:**

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA-SEMARH nº 101, de 13 de outubro de 2020, publicada na Edição nº 5.705, do Diário Oficial do Estado, de 15 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....”

I - .....

a) Titular: FERNANDA MARIA SILVA;

b) Suplente: Larah Jaqueline Cesar Gomes;

II - .....

a) Titular: WARLEY CARLOS RODRIGUES;

b) Suplente: Rodrigo Casado de Freitas;

IV - .....

a) Titular: DAVID SOUSA BENTO;

b) Suplente: Carlos Israel Ribeiro dos Reis;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de março de 2021.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**PORTARIA Nº 11/2021/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 581 - DSG, de 19 de abril de 2018, e conforme o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e respectivo substituto do Contrato especificado abaixo:

Fiscal do Contrato: Ivonete Ferreira de Araújo Curcino, matrícula nº 1249827-2  
Substituto do Fiscal: Joaquim da Silva Monteiro, matrícula nº 294904-5  
Contrato nº: 01/2021  
Contratada: EMPRESA SÁ LEITÃO AUDITORES S/S  
Objeto do Contrato: Serviços de Auditoria Independente do Empréstimo Nº 8185-BR/BIRD, firmado entre o Governo do Estado do Tocantins e o Banco Mundial - BIRD,  
Para auditar o período entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria-Geral de Gestão;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria-Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

## APOSTILAMENTO Nº 4/2021/GABSEC

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, PARA CONSTAR COMO PARTE CONTRATANTE A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 1, de 1º de fevereiro de 2021, cindiu a Secretaria da Fazenda e Planejamento em Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO que os acervos, sistemas, patrimônio e créditos orçamentários oriundos da então Secretaria da Fazenda e Planejamento, referente ao planejamento e orçamento e programas vinculados, foram incorporados à Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Secretaria do Planejamento e Orçamento no âmbito do Programa de Desenvolvimento Regional, Integrado e Sustentável - PDRIS, e que a pasta deve se adequar ao novo cenário, resolve:

APOSTILAR os contratos, abaixo relacionados, firmados pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, por meio do Programa de Desenvolvimento Regional, Integrado e Sustentável, para constar onde se lê Secretaria da Fazenda e Planejamento, inscrito no CNPJ Nº 25.043.514/0001-55, Leia-se Secretaria do Planejamento e Orçamento, inscrito no CNPJ Nº 33.206.723/0001-09:

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	CONTRATADO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
02/2019	2018.13010.14	Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins	130100.04.121.1166.1078	008185

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020 25000 00502

CONTRATO Nº: 01/2021

Nº AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 21000126

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento

CONTRATADO: EMPRESA SÁ LEITÃO AUDITORES S/S

CNPJ: 35.330.125/0001-64

OBJETO: Serviços de Auditoria Independente do Empréstimo Nº 8185-BR/BIRD, firmado entre o Governo do Estado do Tocantins e o Banco Mundial - BIRD, entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. VALOR: R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil, novecentos reais)

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.35

FONTE DE RECURSOS: 4220008185

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2021

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do contratante; Jefferson Batista de Oliveira - Representante do Contratado.

## SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 339/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER, retroativo a 1º de março de 2021, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para o servidor ALDINO BENIGNO DE OLIVEIRA, Médico, matrícula nº 1206745/1, CPF: XXX.XXX.X13-72, lotado no Hospital de Referência de Augustinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 340/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora LILIANA PEREIRA DA SILVA VAZ, Psicóloga, matrícula nº 1002848/1, CPF: XXX.XXX.X11-49, do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva para o Hospital Materno Infantil Tia Dedé, a partir de 01/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 341/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUMA GARCIA DE MELO, Gerente de Média e Alta Complexidade, matrícula nº 11596600/3, CPF: XXX.XXX.X31-32, para responder cumulativamente pela Diretoria de Atenção Especializada, no período de 17/01/2021 a 28/01/2021, por motivo de licença médica, da servidora DHIEINE CAMINSKI, Diretor de Atenção Especializada-DAS-4, matrícula nº 11690445/1, CPF: XXX.XXX.X19-39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 342/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora SHIRLEY PEREIRA SILVA LOPES, Assessor Comissionado I, matrícula nº 854818/6, CPF: XXX.XXX.X71-15, na Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logística, retroativo a 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde



**PORTARIA Nº 346/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora MARUDINEY BRASIL CESAR RODRIGUES, Enfermeiro, matrícula nº 948813/1, CPF: XXX.XXX.X91-91, da Gerência de Doenças Transmissíveis para o Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 01/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 352/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora KATIA BORBA NEVES, Farmacêutico, matrícula nº 528356/2, CPF: XXX.XXX.X41-53, no Hospital Regional de Araguaína, retroativo a 03 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 355/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora ELMARA SOARES RODRIGUES DE BASTOS, Assistente Social, matrícula nº 1245546/1, CPF: XXX.XXX.X91-20, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital Regional Alfredo Oliveira Barros em Paraíso - TO, a partir de 01/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 356/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ESTEVANE RIOS LIMA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 290200/3, CPF: XXX.XXX.X12-20, no Hospital de Referência de Xambioá, retroativo a 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 364/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora SIMONE BARALE SOARES, Farmacêutico, matrícula nº 1170813/1, CPF: XXX.XXX.X36-70, da Diretoria de Assistência Farmacêutica para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 01/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 365/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora JULIANA DA LUZ SILVA MAGAGNIN, Fisioterapeuta, matrícula nº 1154982/1, CPF: XXX.XXX.X21-81, do Hospital de Referência de Gurupi para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 01/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 366/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora LÍCIA MAGNA RODRIGUES SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 845337/1, CPF: XXX.XXX.X11-87, da Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas para o Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 367/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor UADERLEY ULISSES MACHADO DA COSTA, Motorista, matrícula nº 11236671/1, CPF: XXX.XXX.X21-30, do Hospital de Referência de Pedro Afonso Leônico de Sousa Miranda para o Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 01/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 374/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora JANILDES SILVA COSTA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 735866/3, CPF: XXX.XXX.X61-91, do Hospital de Referência de Miracema do Tocantins para o Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, retroativo a partir de 01/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 377/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER, a partir de 01/04/2021, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para o servidor RODRIGO LUCIANO DE CARVALHO BORGES, Médico, matrícula nº 793751/3, CPF: XXX.XXX.X91-15, lotado no Hospital de Referência de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 378/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR a partir de 13/03/2021 a PORTARIA Nº 134/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº DOE 5.786, de 11 de fevereiro de 2021, que DESIGNA a servidora MARIANA ALTOE COPPO, Administrador Hospitalar, matrícula nº 165958/3, CPF: XXX.XXX.X77-92, para responder pela Diretoria-Geral do Hospital e Maternidade Irmã Rita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 379/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor WILQUENS CARNAÚBA BEZERRA, Motorista, matrícula nº 86773/4, CPF: XXX.XXX.X21-54, na Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos, retroativo a 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 380/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEONARDO BATISTA GLORIA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1285491/1, CPF: XXX.XXX.X71-83, para responder cumulativamente pela Gerência de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde, no período de 28/12/2020 a 10/01/2021, por motivo de férias, da servidora KAMILA HENRIQUE DOS REIS, Gerente de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde, matrícula nº 11652799/1, CPF: XXX.XXX.X61-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 381/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para a cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão de origem e/ou entidades de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 019/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Wanderlândia - TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Wanderlândia-TO a partir de 05/02/2021 a 26/10/2023 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Francisca Maria de Lemos Valls	887861/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X81-04
02	Genilda Bernardes Moraes e Sousa	459048/2	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X33-72
03	Jaciara Rocha de Brito	909200/3	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X31-04
04	Luciana de Oliveira Pereira	1031120/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X61-00
05	Petonia Gomes Pereira	930560/2	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X41-04
06	Wildeglanio Carlos Pereira	993752/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X61-91
07	Israel Batista Machado	241195/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X72-00
08	Maria Luiza Seara	537552/3	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X96-87
09	Douliene Pereira da Silva	254669/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X71-91
10	Rosana Silva Santos	1123475/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X41-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 382/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 161/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 18 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.797, de 26 de fevereiro de 2021, que CEDE a Secretaria Municipal de Saúde de Miracema - TO, a partir de 18/02/2021 a 14/05/2024 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

Onde se lê: a partir de 18/02/2021 a 14/05/2024, ou ainda até a superveniência do ato revogatório.

Leia-se: a partir de 05/02/2021 a 14/05/2024, ou ainda até a superveniência do ato revogatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 383/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias para os servidores relacionados abaixo, lotados no Hospital Regional de Paraíso Dr. Alfredo Oliveira Barros, suspensas pela PORTARIA Nº 379/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.616, de 04 de junho de 2020.

ITEM	NOME	MATRICULA/CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PREVISTA PARA O PERÍODO DE	CONCEDER FÉRIAS EM
01	Maria do Amparo Gomes Rodrigues	1176765/1 XXX.XXX.X18-08	Técnico em Enfermagem	2019/2020	01/06/2020 a 30/06/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
02	Maria do Espírito Santo Ferreira da Cruz	661100/2 XXX.XXX.X11-68	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	01/06/2020 a 30/06/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
03	Fabiola Moraes Carvalho	1229087/1 XXX.XXX.X51-68	Enfermeiro	2019/2020	01/06/2020 a 30/06/2020	01/04/2021 a 30/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 384/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, para a servidora STELA PIMENTA DA PENHA, Enfermeira, matrícula nº 1142208/1, CPF: XXX.XXX.X61-02, lotada no Hospital Regional de Paraíso Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01/04/2020 a 30/04/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 276/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 14 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.597, de 11 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 385/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

Determina, no âmbito da Secretaria da Saúde, a fruição das férias, em conformidade ao inciso II do art. 8º do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo Novo Coronavírus.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, Ato nº 1478 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.361, de 21 de maio de 2019 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo Novo Coronavírus (COVID-19) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar o gozo imediato de férias regulamentares, suspensos e/ou interrompidos aos seguintes servidores, lotados no Hospital de Referência de Araguaína, nos períodos adiante especificados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRICULA   CPF	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ORIVALDO MENDES CUNHA	Analista em Controle de Zoonoses	381588/2   XXX.XXX.X71-34	2018/2019	15.02.2021 06.03.2021
THAYANE MIRANDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	1151010/1   XXX.XXX.X83-67	2020/2021	15.02.2021 16.03.2021
MARIA ANA SALVIANO DE SOUSA	Médico	240142/2   XXX.XXX.X83-72	2016/2017	15.02.2021 16.03.2021
SUEDEM ALCENO MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	521588/2   XXX.XXX.X01-91	2019/2020	15.02.2021 16.03.2021
JANDRO CORADO CALDAS	Técnico em Enfermagem	245620/2   XXX.XXX.X01-04	2019/2020	15.02.2021 16.03.2021
MARIA CRISTINA VERAS	Técnico em Enfermagem	843705/3   XXX.XXX.X01-59	2016/2017	15.02.2021 16.03.2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 386/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;



Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão de origem e/ou entidades de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Art. 1º Resolve LOTAR, na Gerência de Gestão de Pessoas, a partir de 05/02/2021 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
1	Elem Ceciliana Almeida Pessoa	628570/2	Enfermeiro	XXX.XXX.X01-91
2	Jovita Pereira Pimenta Neta Fontoura	909285/1	Auxiliar de Serviços de Saúde	XXX.XXX.X91-91
3	Luciana Medeiros Martins Garcia	240233/2	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X48-56
4	Maria de Jesus Alves Batista	152137/1	Enfermeiro	XXX.XXX.X71-68
5	Silvanio Araújo Aires	705382/2	Técnico em Radiologia	XXX.XXX.X91-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 387/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para a cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão de origem e/ou entidades de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 013/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Lagoa do Tocantins-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 05/02/2021 a 28/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde Lagoa do Tocantins-TO, o servidor abaixo relacionado:

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Jandevânio Santana Barbosa	454889/3	Médico	XXX.XXX.X91-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 388/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para a cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão de origem e/ou entidades de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 017/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Santa Rosa do Tocantins-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rosa do Tocantins/TO, a partir de 05/02/2021 a 26/10/2023 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, a servidora relacionada abaixo.

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Nubia Maria Pereira Dias	581164/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X53-04

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 389/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para a cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão de origem e/ou entidades de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 048/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Novo Alegre/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

## RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de NovoAlegre/TO, a partir de 18/02/2021 a 09/11/2022 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Elem Ceciliana Almeida Pessoa	628570/2	Enfermeiro	XXX.XXX.X01-91
02	Luciana Medeiros Martins Garcia	240233/2	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X48-56
03	Maria de Jesus Alves Batista	152137/1	Enfermeiro	XXX.XXX.X71-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 391/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora NOEME VIANA RIBEIRO BARBOSA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 634922/1, CPF: XXX.XXX.X51-91, na Gerência de Imunização, retroativo a 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 395/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para a cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão de origem e/ou entidades de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 034/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Cachoeirinha-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

## RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha/TO, a partir de 05/02/2021 a 03/10/2022 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, o servidor relacionado abaixo.

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Leonardo Barbosa Forte	828250/1	Enfermeiro	XXXXXXX.X83-53

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

## DESPACHO - 366/2021/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, "*caput*", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 011/2021 para contratação de serviços de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada;

Considerando a divergência entre o edital e o cadastro no comprasnet, no edital o modo de disputa é aberto e fechado e no comprasnet ficou só aberto. Dessa forma o Pregão será revogado e republicado.

## RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021, proveniente do Processo Administrativo nº 2020/30550/007469, para contratação de serviços de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada.

II - CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 30 dias do mês de março do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o Pregão Eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 082/2021 - Processo 2021/30550/002048. Objeto: Aquisição, instalação e manutenção preventiva e corretiva de 2 (duas) usinas geradoras de Oxigênio - PSA ou VPSA, com no mínimo 93% de pureza e com capacidade de geração de 20m³/hora cada com tolerância de até ± 5%, de Oxigênio com estação para recarga de cilindros, sistema independente de geração de Ar Medicinal com estação para recarga de cilindros, com capacidade de geração de até 50m³/hora com tolerância de até ± 5% e central de vácuo clínico de execução mínima duplex para atender as necessidades do Hospital Geral de Gurupi - Gurupi-TO. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete conforme especificações, quantidades, exigências estimativas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 16/04/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Maurício Mattos Mendonça.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas-TO, 31 de Março de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**  
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto aquisição de Medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Neste Edital constam Medicamentos que fazem parte do Grupo 2 e do Elenco Estadual, conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre para alteração no cadastro dos itens. (Processo nº 2020/30550/005567).

Palmas-TO, 31 de Março de 2021.

Maurício Mattos Mendonça  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA SSP Nº 166, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ANDRÉ RICARDO LOURENÇO MONTEIRO, perito oficial, matrícula nº 672947-1 e LAYZA MENDES DA COSTA, papiloscopista, matrícula nº 61193-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Suplente do contrato nº 034/2016, respectivamente, referente à locação do imóvel onde abriga o 3º Núcleo Regional de Perícia Criminal e o 3º Núcleo Regional de Papiloscopia de Colinas-TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º A vigência desta Portaria será retroativa a 07 de novembro de 2020.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2020/31000/001545  
Contrato nº: 10/2021  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: C M Empreendimentos Imobiliários Ltda  
CNPJ: 10.535.832/0001-66  
Objeto: Locação do Imóvel onde abrigará o Complexo das Unidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO em Palmas-TO.  
Valor mensal: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.39  
Fonte de recursos: 0100  
Data de assinatura: 01/04/2021  
Vigência: 01/04/2021 à 31/03/2022  
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário  
MZR21 Imóveis Ltda - Representante/Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2021/31000/000350  
Contrato nº: 024/2019  
Termo Aditivo: 2º  
Número automático do Siafe/TO: 19000292  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Hidro Forte Administração e Operação Ltda  
CNPJ: 04.911.091/0001-78  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento de Água Tratada e Coleta de Esgoto Sanitário para atender as Delegacias de Polícia Civil de Ponte Alta do Tocantins e Santa Rita-TO.  
Valor Total Estimado: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.39  
Fonte de recursos: 0100  
Data de assinatura: 10/03/2021  
Vigência: 21/03/2021 à 20/03/2022  
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário  
Guimar Antonio Gomides Júnior - Representante/Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2021/31000/000351  
Contrato nº: 029/2009  
Termo Aditivo: 12º  
Número automático do Siafe/TO: 3101386  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Marli Martins Pereira Saraiva  
CPF: XXX.XXX.X31-20  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o 8º Núcleo Regional de Medicina Legal de Natividade-TO.  
Valor mensal: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.36  
Fonte de recursos: 0100  
Data de assinatura: 23/03/2021  
Vigência: 25/03/2021 à 24/03/2022  
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário  
Marli Martins Pereira Saraiva - Locadora



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2021/31000/000349  
 Contrato nº: 023/2014  
 Termo Aditivo: 7º  
 Número automático do Siafe/TO: 310147-9  
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
 Contratada: Mater Clin Serviços Médicos LTDA  
 CNPJ: 02.679.800/0001-06  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil e Unidades da SSP em Guaraí-TO, bem como a alteração da Razão Social, passando de SEBASTIÃO FERREIRA PAES NETO - ME, para MATER CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
 Valor mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
 Natureza da despesa: 3.3.90.39  
 Fonte de recursos: 0100  
 Data de assinatura: 04/03/2021  
 Vigência: 10/03/2021 à 09/03/2022  
 Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário  
 Sebastião Ferreira Paes Neto - Representante/Contratada

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA SETAS Nº 27, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Convocar os Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), para participarem da Eleição dos Novos Conselheiros, para compor o Conselho Estadual de Economia Solidária do Estado do Tocantins - CEES/TO, biênio 2021/2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, e de acordo com os termos da Portaria SETAS nº 024/99, de 10 de agosto de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º Em cumprimento à Lei Estadual de nº 2.493, de 25 de agosto de 2011, ao Regimento do Fórum Estadual de Economia Solidária e à Resolução nº 011/2013, de 10 de Abril de 2013 que dispõe sobre o Regimento Interno do CEES-TO, após deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de fevereiro de 2021, o Conselho Estadual de Economia Solidária do Estado do Tocantins - CEES-TO convoca os Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) e as Entidades de Apoio, Assessoria e Fomento (EAF) à Economia Solidária do Estado do Tocantins, que atenderam aos requisitos regimentais e estão aptas para participarem da Assembleia de Eleição dos novos Conselheiros, biênio 2021/2023, a ser realizada no dia 08 de abril de 2021, às 08h30min via *online* - meet.

I - COPEMITO - Colônia de Pescadores profissionais Artesanais - 16 de Miracema do Tocantins e Tocantínia/TO.

II - AAPCEA - Associação de Artesãos e Produtores Caseiros de Tocantínia - Entrelaçando Artes.

III - Instituto Socioeducativo Fabiano de Cristo.

IV - CONSAUDE - Comunidade de saúde de Desenvolvimento e Educação.

V - CARITAS - Caritas Arquidiocesana de Palmas - TO.

VI - COOPTER - Cooperativa de Trabalho, prestação de Serviços, assistência e Extensão Rural.

VII - MULHERES UNIDAS - Associação de Mulheres produtoras dos Projetos de Assentamento Santo Onofre e santa Tereza.

VIII - FAERTO - Federação das Associações e Entidades Rurais do Tocantins.

IX - ASSOCIARA - Associação dos Artesãos de Porto Nacional - Tocantins.

X - CDHP - Centro de direitos Humanos de Palmas/TO.

XI - Associação Comunitária dos Quilombos de Barra de Aroeira - Santa Tereza/Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**ADAPEC****PORTARIA Nº 084, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora DIANA FARIAS matrícula funcional nº 1041738-1 e SUSANE AMARAL TERRA matrícula funcional nº 895390-6, para exercerem os cargos de fiscal e suplente, respectivamente, do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 09/2018, vinculado ao processo nº 2018 34530 000015, firmado com a EMPRESA AVELAR PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 11.201.700/0001-60.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 5º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2020.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 179, de 01 de julho de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 30 de março de 2021.

PAULO ANTÔNIO LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 085, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOC ANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 072, de 11 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 30 de março de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 086, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, alínea "a" do art. 2º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, e nos termos do parágrafo único, do art. 3º, da Portaria CGE nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº 003, de 16 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Ouvidoria Local - GOL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para comporem o Grupo de Ouvidoria Local - GOL.

- MARY JANE NASCIMENTO NUNES - número funcional, 774227-1 - Titular.

- EDILMA PARRIÃO VASCONCELOS - número funcional, 902310-2 - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos componentes do Grupo de Ouvidoria Local - GOL:

I - atuar no atendimento das demandas da Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE, no que diz respeito às reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios, dentro do prazo estipulado; bem como em outras tarefas de ouvidoria; e:

II - serem administradores do órgão no Sistema de Informação da Cidadania - SIC, para responderem ou encaminharem as solicitações de informações dos cidadãos para os setores ou para os órgãos detentores da informação e acompanhar os prazos de atendimento do pedido de informação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação - LA).

Art. 3º Os componentes do Grupo de Ouvidoria Local - GOL são subordinados direta e administrativamente ao Titular desta Pasta, e técnica e normativamente à Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE.

Art. 4º Revoga-se a Portaria 161, de 08 de julho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 004/2021.

PROCESSO: Nº 2021.34530.00010

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

CONTRATADO: IDALENA DE AGUIAR CERQUEIRA.

OBJETO: Contrato de Locação imóvel na cidade de Pequizeiro do Tocantins.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, total anual de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0240.

VIGÊNCIA: 01.05.2021 a 30.04.2022.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

IDALENA DE AGUIAR CERQUEIRA

PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 006/2019.

PROCESSO: Nº 2019.34530.00017

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADOR: VALMIR RIBEIRO DA CRUZ.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais) mensais totalizando um total de R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0240666666.

VIGÊNCIA: 01/05/2021 a 30/04/2022.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2021.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA.

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

VALMIR RIBEIRO DA CRUZ.

Proprietário do imóvel urbano.

## AGETO

## PORTARIA AGETO Nº 110/2021/GABPRES, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2021) e na Lei nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021 (LOA 2021), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2021) e na Lei nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021 (LOA 2021), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 265/2020, publicada no Diário Oficial nº 5706, de 16 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2021.

Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação  
Respondendo pela AGETO - Ato nº 1970 - DSG, DOE nº 5.418

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA AGETO Nº 110/2021

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
	Titular: Roberta Alves de Oliveira	11179961	Gerente de Planejamento
	Suplente: Luismênia Maria Pereira Castro	898810	Gerente de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil

PROGRAMA TEMÁTICO: TRANSPORTE E LOGÍSTICA				
OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO	
Fortalecer o sistema viário do Estado do Tocantins	Titular: Adeldo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos	
	Titular: Mizaél Cavalcante Filho	166513	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária	
Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
3042	Melhoramento nas estradas vicinais nas regiões Centro-Oeste, Sudoeste e Noroeste - PDRIS	Titular: Adeldo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Titular: Mizaél Cavalcante Filho	166513	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária
3048	Pavimentação de rodovia estadual - PDRIS	Titular: Adeldo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Suplente: José Pereira da Silva Neto	490821	Diretor de Construção de Obras Rodoviárias
3059	Restauração e conservação de estradas estaduais pavimentadas CREMA - PDRIS	Titular: Adeldo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Suplente: Mizaél Cavalcante Filho	166513	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária
3062	Suporte logístico para gerenciamento do transporte - PDRIS	Titular: João Tiago de Oliveira Antunes	1138421	Gerente de Medição de Projetos e Orçamento
		Suplente: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Engenheiro Civil
3073	Eliminação de pontos críticos - PDRIS	Titular: Adeldo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Suplente: José Pereira da Silva Neto	490821	Diretor de Construção de Obras Rodoviárias
4003	Apoio à capacidade de gestão do transporte - PDRIS	Titular: João Tiago de Oliveira Antunes	1138421	Gerente de Medição de Projetos e Orçamento
		Suplente: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Engenheiro Civil
4026	Construção e reforma de obras de arte especial	Titular: Adeldo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	309270	Engenheiro Civil
4039	Elaboração de projetos	Titular: Rita de Kássia Rezende Andrade	1284401	Diretora de Projetos e Orçamento Rodoviário
		Suplente: Bruno Pereira Valões Filho	272234	Engenheiro Civil
4082	Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: Ronald Jefferson Lima Silva Araújo	1259687	Gerente de Sinalização Rodoviária

4106	Melhoramento do acesso para escoamento da produção agrícola dos municípios	Titular: Adeldo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Titular: Mizaél Cavalcante Filho	166513	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária
4114	Operacionalização dos postos de pesagem e fiscalização rodoviária	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: José Antônio do Nascimento	864769	Gerente de Operação, Fiscalização e Educação de Trânsito
4120	Pavimentação de rodovias em parcerias	Titular: Adeldo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Suplente: José Pereira da Silva Neto	490821	Diretor de Construção de Obras Rodoviárias
4121	Pavimentação de vias urbanas	Titular: Adeldo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Titular: Mizaél Cavalcante Filho	166513	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária
4122	Policimento e fiscalização de trânsito rodoviário	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: José Antônio do Nascimento	864769	Gerente de Operação, Fiscalização e Educação de Trânsito
4130	Educação para o trânsito nas rodovias estaduais	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: José Antônio do Nascimento	864769	Gerente de Operação, Fiscalização e Educação de Trânsito
4162	Recuperação de passivos ambientais	Titular: Rômulo Rogério Jácome Mascarenhas	719198	Diretor de Viabilidade Ambiental
		Suplente: Antônio Cleyton Cavalcante Almeida	798748	Gerente de Viabilidade para Licenciamento de Obras
4163	Recuperação e conservação das rodovias estaduais não pavimentadas	Titular: Adeldo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Titular: Mizaél Cavalcante Filho	166513	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária
4164	Recuperação e conservação das rodovias estaduais pavimentadas	Titular: Adeldo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Titular: Mizaél Cavalcante Filho	166513	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária
4167	Licenciamento ambiental de obras de infraestrutura rodoviária	Titular: Rômulo Rogério Jácome Mascarenhas	719198	Diretor de Viabilidade Ambiental
		Suplente: Antônio Cleyton Cavalcante Almeida	798748	Gerente de Viabilidade para Licenciamento de Obras
4311	Gestão da faixa de domínio das rodovias estaduais	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: Átila de Oliveira	803586	Engenheiro Civil
4347	Desenvolvimento aeroviário	Titular: Jonívio de Sousa Santos	553259	Gerente de Infraestrutura Intermodal
		Suplente: Nivaldo Sampaio Pedrosa	165892	Engenheiro Civil
4357	Regularização das faixas de domínio das rodovias estaduais	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: Sérgio Ayres da Silva	387244	Geólogo

PROGRAMA: MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO				
Nº	AÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4198	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Leandro Vinícius de Moraes	11652543	Gerente de Compras e Insumos Rodoviários
		Suplente: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretor de Administração
4222	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Cynthia Polliana Silva Barbosa	63578	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretor de Administração
4238	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Leandro Vinícius de Moraes	11652543	Gerente de Compras e Insumos Rodoviários
		Suplente: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretor de Administração
4249	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Emiliano de Oliveira e Silva	36083	Gerente de Transporte
		Suplente: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretor de Administração
4342	Assistência e Manutenção às Residências Rodoviárias	Titular: Adeldo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Titular: Mizaél Cavalcante Filho	166513	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Autorização Ambiental (AA) para exploração de uma jazida de cascalho (Jazida 01), localizada no município de Presidente Kennedy, onde o material será utilizado no melhoramento da trafegabilidade da Rodovia TO-239, trecho Presidente Kennedy/Itaporã. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 25 de março de 2021.

JULIANA PASSARIN  
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação



**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) a Autorização Ambiental (AA) para exploração de uma jazida de cascalho (Jazida 03), localizada no município de Guaraí, onde o material será utilizado no melhoramento da trafegabilidade da rodovia TO-239, trecho Presidente Kennedy/Itaporã. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 25 de março de 2021.

JULIANA PASSARIN  
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação

**AEM****EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2016/20610/0008  
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE-TO: 02061056  
CONTRATO Nº: 01/2017  
TERMO ADITIVO: 4º (Quarto)  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO.  
CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA  
CNPJ: 01.419.973/0001-22  
OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2017 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS).  
VALOR: R\$ 48.120,00 (QUARENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE REAIS).  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
RECURSOS: Convênio (INMETRO)  
FONTE RECURSO: 0225002608  
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021  
VIGÊNCIA: 30/03/2021 a 30/03/2022  
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE - Presidente da AEM/TO e OSEMAR CRUZ MOUZINHO - Representante da Contratada

**ATS****PORTARIA Nº 246/2021/GABPRES/ATS, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Substituto dos Contratos elencados a seguir:

FISCAL DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
GUILHERME DAVID GONÇALVES Mat. 11661445-1	AMILTON JIACOMIN Mat. 11180404-1	16/2021	SANTOS SAFETY CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS.
GUILHERME DAVID GONÇALVES Mat. 11661445-1	AMILTON JIACOMIN Mat. 11180404-1	17/2021	COMTEX UNIFORMES EIRELI - ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS.
BRUNO MENDES QUEIROZ 11684399-1	JONADABE SOARES DOS SANTOS 11541547-3	10/2021	HIDROREADER SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS.
BRUNO MENDES QUEIROZ 11684399-1	JONADABE SOARES DOS SANTOS 11541547-3	11/2021	HIDRÔMETROS DO BRASIL EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS.
BRUNO MENDES QUEIROZ 11684399-1	JONADABE SOARES DOS SANTOS 11541547-3	12/2021	DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 29 de março de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**TOCANTINS PARCERIAS****PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 54/2021.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme Ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61, do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2021/99911/000046.

Considerando o Parecer Jurídico nº 066/2021 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303,30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa B C R SILVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 20.035.323/0001-28, localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 01, nº 28, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-014 Palmas - TO, visando à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades desta companhia, no valor total de R\$ 20.687,00 (vinte mil, seiscentos e oitenta e sete reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2021/99911/000046.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas, TO, aos 30 dias do mês de março 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 55/2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme Ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Juez Ribeiro de Moraes Junior, matrícula funcional nº 164 e Junior Jose da Silva, matrícula nº 157 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 2021/99911/000046, firmado com B C R SILVA EIRELI, CNPJ: 20.035.323/0001-28.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de março de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000965/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MX9624/TO	01188743147	DETRAN	TO00208955	10/03/2021	11:30	6599-2
MX9624/TO	01188743147	DETRAN	TO00208956	10/03/2021	11:30	7030-1
HTO6174/TO	02606334108	DETRAN	TO00257771	10/03/2021	07:49	5428-3
ILR8274/RS	10954244087	DETRAN	TO00257773	10/03/2021	07:36	5428-3
OLM8549/TO	05554201000154	DETRAN	TO01101175	10/03/2021	11:19	5452-2
OPB7G24/TO	34712913851	DETRAN	TO01101176	10/03/2021	11:33	5410-0
MVN6984/TO	06828580133	DETRAN	TO00209130	10/03/2021	14:00	5010-0
NJA3792/MT	86552473168	DETRAN	TO01091925	14/03/2021	09:12	5010-0
NLW4643/TO	93431643272	DETRAN	TO00209131	10/03/2021	20:40	5738-0
RBL6H34/TO	06123491369	DETRAN	TO01101177	10/03/2021	11:39	5410-0
PAW4964/TO	56584767153	DETRAN	TO00208958	12/03/2021	23:42	6050-1
GEF9B34/SP	03831403000170	DETRAN	TO01101188	12/03/2021	19:25	5541-1
DEN2331/SP	03127247800	DETRAN	TO00209132	13/03/2021	23:00	6599-2
MOU2H74/GO	99720671149	DETRAN	TO01091968	11/03/2021	17:20	5452-2
OY22779/PE	0787770000108	DETRAN	TO01101180	11/03/2021	08:15	5452-6
OL17083/TO	98401416191	DETRAN	TO00271300	10/03/2021	19:02	5010-0
MWS0100/TO	56062397104	DETRAN	TO01101181	11/03/2021	11:35	5258-3
QKG7259/TO	47659378104	DETRAN	TO01101182	11/03/2021	18:15	5452-6
QWC2477/TO	05095290111	DETRAN	TO01101184	11/03/2021	19:25	6653-1
NIB1146/PI	51513030310	DETRAN	TO01101179	10/03/2021	22:30	5410-0
CLK7162/MS	16444741000100	DETRAN	TO01101178	10/03/2021	22:30	5410-0
QKM7726/TO	50930753372	DETRAN	TO01101186	12/03/2021	09:50	5452-2
OOF7067/TO	85789364187	DETRAN	TO01101185	12/03/2021	09:43	6122-0
MAL4254/PA	01299441000107	DETRAN	TO01101189	12/03/2021	15:26	5541-1
MWC0155/TO	82974535100	DETRAN	TO00180047	13/03/2021	20:28	6599-2
KDE3862/TO	02668989124	DETRAN	TO00202928	14/03/2021	18:30	6530-0
QWF5G42/TO	85099112153	DETRAN	TO00208957	12/03/2021	23:20	5010-0
QKH2924/TO	06042692186	DETRAN	TO00170922	13/03/2021	01:07	5010-0
NFC9392/TO	81827067187	DETRAN	TO00170956	14/03/2021	10:45	5401-0
MWH6395/TO	10646316000109	DETRAN	TO00171068	11/03/2021	08:45	6599-2
QWDAF60/TO	04621575120	DETRAN	TO00171128	11/03/2021	08:21	5738-0
RMF2G94/MG	00976049000184	DETRAN	TO00171129	11/03/2021	09:07	7633-2
CVS8773/TO	84355280144	DETRAN	TO00171130	11/03/2021	15:10	7633-1
CVS8773/TO	84355280144	DETRAN	TO00171131	11/03/2021	15:13	6912-0
MXX5508/TO	01742675174	DETRAN	TO00171132	11/03/2021	15:34	6599-2
QKL2071/TO	07539291125	DETRAN	TO00171134	11/03/2021	15:41	6599-2
QKL2071/TO	07539291125	DETRAN	TO00171135	11/03/2021	15:41	5010-0
QKL2071/TO	07539291125	DETRAN	TO00171136	11/03/2021	15:41	5118-0
QWA3821/TO	02894977107	DETRAN	TO00171137	11/03/2021	16:03	6050-1
MVZ5222/TO	81858655153	DETRAN	TO00171138	12/03/2021	22:49	6599-2
OLI3895/TO	34880194115	DETRAN	TO00171139	13/03/2021	01:22	6599-2
MXE2806/TO	00580021114	DETRAN	TO00171140	13/03/2021	01:57	6912-0
MWG2897/TO	89154169291	DETRAN	TO00171141	13/03/2021	01:57	6599-2
MXE2806/TO	00580021114	DETRAN	TO00171142	13/03/2021	01:57	5010-0
MXE2806/TO	00580021114	DETRAN	TO00171143	13/03/2021	01:57	5169-1
MXE2806/TO	00580021114	DETRAN	TO00171144	13/03/2021	01:57	7030-1
MXA9H29/TO	06378204101	DETRAN	TO00171146	12/03/2021	20:05	5487-0
MWC0155/TO	82974535100	DETRAN	TO00180045	13/03/2021	20:28	5010-0
OOF9727/GO	76148556120	DETRAN	TO00714727	12/03/2021	18:05	6599-2
OOF9727/GO	76148556120	DETRAN	TO00714728	12/03/2021	18:05	5010-0
OOF9727/GO	76148556120	DETRAN	TO00714730	12/03/2021	18:05	5118-0
PTZAD97/MA	16603056000170	AGETO	RE00369787	04/03/2021	10:55	6823-1
OLI2223/TO	26194384204	AGETO	RE00379651	04/03/2021	07:40	6599-2
QKA4250/TO	44426666015	AGETO	RE00379652	04/03/2021	08:42	6599-2
OXR0392/TO	05384606100	AGETO	RE00379653	04/03/2021	15:07	5010-0
MXA7350/TO	85062928168	AGETO	RE00379654	04/03/2021	18:40	6599-2
QKI5684/TO	01419973000122	AGETO	RE00368172	04/03/2021	11:45	5967-0
QKK6016/TO	00156386000125	AGETO	RE00368173	04/03/2021	15:30	5185-2
MXA6780/TO	00721137156	AGETO	RE00368174	04/03/2021	16:07	5185-1
MWY2924/TO	16702450125	AGETO	RE00368175	04/03/2021	16:32	5185-2
RCW2F73/BA	07919175000146	AGETO	RE00363890	01/03/2021	10:41	6823-1
KDH2307/GO	43962246134	AGETO	RE00363893	01/03/2021	17:09	6645-0
QKH1J90/TO	43148239172	AGETO	RE00368176	04/03/2021	16:17	5967-0
NK7F13/DF	22987402000164	AGETO	RE00363894	01/03/2021	04:35	6645-0
QKD8A92/TO	05115796325	AGETO	RE00366140	04/03/2021	18:32	5908-0
QKC9623/TO	01284507114	AGETO	RE00379655	03/03/2021	08:15	7323-2
ACT0H33/PR	76609103968	AGETO	RE00363892	01/03/2021	12:25	6645-0
QAV2901/MS	39118088104	AGETO	RE00363899	02/03/2021	20:54	5746-1
QCU3169/MT	22906527000112	AGETO	RE00363900	02/03/2021	22:16	5746-1
RAN5489/MT	62163310191	AGETO	RE00363898	02/03/2021	20:24	5746-1
QEK3588/PA	32579376000199	AGETO	RE00363902	03/03/2021	16:41	6645-0

AHU0117/GO	15448375000196	AGETO	RE00363901	03/03/2021	09:57	6645-0
AQN4343/PR	26241161000160	AGETO	RE00363904	04/03/2021	08:34	6645-0
BXG3676/PR	00897274954	AGETO	RE00363895	04/03/2021	07:23	6645-0
HJH381/TO	52731830110	AGETO	RE00363906	04/03/2021	07:22	6645-0
PTZ4D97/MA	16603056000170	AGETO	RE00369788	04/03/2021	10:55	6971-0
MWH5015/TO	04058317000130	AGETO	RE00369821	04/03/2021	10:15	6599-2
MWX8314/TO	16949574000140	DETRAN	TO00253178	01/03/2021	16:28	5185-1
GEB2439/SP	12936848000106	AGETO	RE00363153	04/03/2021	12:25	5746-1
JVV6823/TO	01495060152	DETRAN	TO00253179	01/03/2021	17:01	5185-1
MVZ6413/TO	00849028175	DETRAN	TO00252872	03/03/2021	07:50	5738-0
MXA0148/TO	24817130000180	DETRAN	TO00252874	03/03/2021	09:58	7366-2
MWQ0448/TO	70046640150	DETRAN	TO00171211	13/03/2021	12:05	5010-0
MWQ0448/TO	70046640150	DETRAN	TO00171212	13/03/2021	12:05	6556-1
MWX2823/TO	03274387118	DETRAN	TO00171214	13/03/2021	20:45	5410-0
MWMBJ29/TO	06370596116	DETRAN	TO00325212	13/03/2021	11:00	6580-0
QEZ8179/PA	07374067399	DETRAN	TO00325213	13/03/2021	15:30	6637-1
QEZ8179/PA	07374067399	DETRAN	TO00325214	13/03/2021	15:30	6653-2
HPP8155/TO	02380803111	DETRAN	TO00179836	12/03/2021	14:30	5010-0
PST6904/MA	05511698180	DETRAN	TO00179838	16/03/2021	09:20	5010-0
OJL0563/MA	95501088304	DETRAN	TO00180175	11/03/2021	00:49	6653-1
OKD0464/TO	70031086233	DETRAN	TO00201165	10/03/2021	07:52	7030-1
NJA3792/MT	86552473168	DETRAN	TO01091924	14/03/2021	09:12	6599-2
CLJ9150/SP	13801267000120	DETRAN	TO01091927	14/03/2021	17:55	5541-1
NSZ2693/SP	13801267000120	DETRAN	TO01091926	14/03/2021	17:50	5541-1
JZF4392/RS	10954244087	DETRAN	TO01091928	14/03/2021	08:15	5428-4
OMR2H08/TO	72840463172	AGETO	RE00373992	09/03/2021	20:10	6580-0
OMR2H08/TO	72840463172	AGETO	RE00373991	09/03/2021	20:10	6823-1
KBQJ45/TO	38047217100	AGETO	RE00373989	09/03/2021	19:37	6769-0
BWM2038/TO	79221521168	AGETO	RE00373986	09/03/2021	19:58	6769-0
PLL3H84/BA	11736821000107	AGETO	RE00380460	02/03/2021	20:00	6823-1
PLL3H84/BA	11736821000107	AGETO	RE00380461	02/03/2021	20:00	5746-3
PLL3H84/BA	11736821000107	AGETO	RE00380467	02/03/2021	20:00	6971-0
JAG0H64/RS	09338454000141	AGETO	RE00368879	02/03/2021	20:48	5746-3
MXE8896/TO	898502211172	AGETO	RE00369813	02/03/2021	15:35	6564-0
PTZ4D97/MA	16603056000170	AGETO	RE00369814	02/03/2021	17:08	6823-1
PTZ4D97/MA	16603056000170	AGETO	RE00369815	02/03/2021	17:08	6971-0
PQP6364/GO	02312244000135	AGETO	RE00369816	03/03/2021	10:33	6831-1
RBLA427/GO	204877351000195	AGETO	RE00369817	03/03/2021	11:42	6823-1
OLM3376/TO	02087351000107	AGETO	RE00369818	03/03/2021	13:34	6831-1
RCP3H18/BA	23790895000100	AGETO	RE00369819	03/03/2021	16:25	6831-1
ODO1773/ES	23770944000143	AGETO	RE00369820	03/03/2021	17:06	6823-1
QKJ1196/TO	0086743000149	AGETO	RE00362943	03/03/2021	09:19	6068-2
DBM4451/SP	07569754000106	AGETO	RE00362944	03/03/2021	13:15	6823-1
OYA1051/TO	02991502000238	AGETO	RE00364543	03/03/2021	13:03	6068-2
OYA4548/TO	19716451172	AGETO	RE00364427	03/03/2021	14:25	6831-1
QWF5G17/TO	32411716000117	AGETO	RE00364526	03/03/2021	14:56	6831-1
QQH7679/MG	10256941000144	AGETO	RE00364542	03/03/2021	08:45	6823-1
QWA4733/TO	75831990001008	AGETO	RE00362945	03/03/2021	14:01	6831-1
PRJ3434/GO	75831990000966	AGETO	RE00362946	03/03/2021	16:37	6831-1
ONQ6127/GO	75831990000966	AGETO	RE00362947	03/03/2021	18:48	6831-1
OGW7108/GO	02318341000135	AGETO	RE00369783	03/03/2021	08:50	6831-1
BOS335/TO	17816114000107	AGETO	RE00369784	03/03/2021	10:40	6955-0
CWZ0669/TO	04521278159	AGETO	RE00369785	03/03/2021	14:17	6858-0
JIH4093/DF	69191670187	AGETO	RE00369786	03/03/2021	16:54	6602-0
OLB9H07/AL	08171684432	AGETO	RE00380462	04/03/2021	08:50	6823-1
OLB9H07/AL	08171684432	AGETO	RE00380463	04/03/2021	08:50	6971-0
QSC7185/PB	10139810000187	AGETO	RE00371130	04/03/2021	09:00	6823-1
QWH7799/AL	93205430468	AGETO	RE00371131	04/03/2021	09:05	6823-1
ARW6G33/PR	00773736930	AGETO	RE00380464	04/03/2021	09:13	6823-1
ARW6G33/PR	00773736930	AGETO	RE00380465	04/03/2021	09:13	6971-0
NRZ1234/PR	00773736930	AGETO	RE00380466	04/03/2021	09:19	6823-1
MWV3076/TO	04816851119	AGETO	RE00379578	03/03/2021	16:43	5967-0
OLH0672/TO	01742017100	AGETO	RE00379579	03/03/2021	20:30	5967-0
OLM8239/TO	03675141179	AGETO	RE00372996	04/03/2021	15:14	6599-2
NRZ1234/PR	00773736930	AGETO	RE00380467	04/03/2021	09:19	6971-0
OLM8239/TO	03675141179	AGETO	RE00372998	04/03/2021	15:14	5045-0
OYD2692/AL	33989089000110	AGETO	RE00371132	04/03/2021	10:30	6823-1
OYD2708/AL	33989089000110	AGETO	RE00371172	04/03/2021	10:30	6823-1
PWF9646/MG	04818122610	AGETO	RE00371173	04/03/2021	10:47	6823-1
QVLOB98/PA	27317546000127	AGETO	RE00371133	04/03/2021	16:35	6823-1
QVO3E28/PA	27317546000127	AGETO	RE00371134	04/03/2021	16:37	6823-1
QVO3F18/PA	27317546000127	AGETO	RE00371174	04/03/2021	16:38	6823-1
RCW8C96/BA	03808851000153	AGETO	RE00380486	04/03/2021	19:22	6971-0

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 737, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Alicja Elzbieta Cupek Stafin.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e III; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALICJA ELZBIETA CUPEK STAFIN, matrícula nº 832070/4, Médico, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 24 anos, 05 meses e 02 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.02.207580P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 11.627,60, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 9.463,49, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## PORTARIA Nº 804, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Leon Diniz Cardoso Matos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado LEON DINIZ CARDOSO MATOS, matrícula nº 302226/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado de Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.212112P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente



**PORTARIA Nº 805, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Solomita Pereira Rocha Cardoso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SOLOMITA PEREIRA ROCHA CARDOSO, matrícula nº 688244/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.212002P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 808, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado João Pedro Sousa de Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOÃO PEDRO SOUSA DE LIMA, matrícula nº 544441/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.212022P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 810, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Alvaro da Guia Tranqueira Neves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ALVARO DA GUIA TRANQUEIRA NEVES, matrícula nº 699424/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211961P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 813, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Antonio Carlos Alves Pinto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ANTONIO CARLOS ALVES PINTO, matrícula nº 701224/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211930P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 814, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aurelia Maciel Araujo Trindade.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada AURELIA MACIEL ARAUJO TRINDADE, matrícula nº 593634/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211973P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 817, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Tavares dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA TAVARES DOS SANTOS, matrícula nº 482770/5, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208240P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 820, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Flavio Farias Vidal.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado FLAVIO FARIAS VIDAL, matrícula nº 411430/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.212115P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 854, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Cruz Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 521404/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.212188P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 855, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Neuber Eduardo Primo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado NEUBER EDUARDO PRIMO, matrícula nº 629940/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.212020P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 958, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ednalva Ferreira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER á segurada EDNALVA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 427849/2, Auxiliar de Enfermagem, Padrão V, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 2.863,23, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211618P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 959, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Mario Eguiberto Dadamos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 23 de janeiro de 2021, ao cônjuge ELENAAYOKO OKURA DADAMOS, nascido em 18/11/1946, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MARIO EGUIBERTO DADAMOS, benefício nº 0006120, aposentado no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência B, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2021.07.212458P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 5.125,53.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 960, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Jaizon Veras Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JAIZON VERAS BARBOSA, matrícula nº 659438/1, no Posto de Coronel, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 29.602,41, acrescido de 10% (dez por cento) previsto na Lei 1.775/2007 no valor de R\$ 2.960,24, totalizando R\$ 32.562,65, que após aplicado o redutor constitucional de R\$ 8.445,65, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.116.212739P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente



**PORTARIA Nº 970, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lúcia de Fátima Rodrigues Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LÚCIA DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 424058/1, Professor Normalista, Nível II, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.131,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.212087P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 971, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Edward Afonso Kneipp.

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EDWARD AFONSO KNEIPP, matrícula nº 481534/1, Engenheiro Eletricista, Padrão IV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Poder Executivo do Estado, com lotação na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 11.431,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211368P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 972, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucília da Cunha Gandara Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCILIA DA CUNHA GANDARA SANTOS, matrícula nº 536778/2, Auxiliar Administrativo, Padrão II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.348,02, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211670P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 973, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Dores Pereira da Silva Brandalise.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA BRANDALISE, matrícula nº 465863/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.212036P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 974, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Evandro Gomes Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EVANDRO GOMES PEREIRA, matrícula nº 219451/1, Delegado de Polícia Civil, Classe CE, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 28.504,63, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.387,63, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211804P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 975, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Arlene Gomes Dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ARLENE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 592812/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211915P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 976, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maricildes Barreira Lustosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARICILDES BARREIRA LUSTOSA, matrícula nº 292660/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211909P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 977, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edna Mendonça Alves dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDNA MENDONÇA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 592990/1, no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão IV, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação no Instituto Natureza do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.805,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.209030P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 979, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Gomes dos Santos Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA GOMES DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 360640/1, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio da Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.005,08, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211875P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 980, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Arlete Sales Batista Prado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ANAARLETE SALES BATISTA PRADO, matrícula nº 524193/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro da Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.356,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.212037P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1003, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado José de Ribamar Leão Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ DE RIBAMAR LEÃO FILHO, matrícula nº 560823/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.863,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212518P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017**

Processo nº: 2016/24830/003058

Contrato nº: 02/2017

Nº automático do Siafe/TO: 02483117

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CNPJ: 34.028.316/0001-03

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços postais.

Valor Estimado: R\$ 45.276,98 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Natureza da Despesa: 09.122.1100.4186.0000

Fonte de Recursos: 0420122222

Data da Assinatura: 31/03/2021

Vigência: a partir de 04/04/2021 até 03/04/2022.

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO  
Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - Representante da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Alessandra Candice da Cruz Ferreira - Representante da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**JUCETINS****PORTARIA JUCETINS Nº 35/2021/GABPRES  
DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamento anual, e consoante o disposto no Ato nº 1.911 - NM, de 01 de agosto de 2019, e em consonância com a Instrução Normativa SEPLAN nº 1/2021, de 25 de Fevereiro de 2021.



## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2021) e na Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021 (LOA 2021), projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Autarquia, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria/JUCETINS nº 105/2020, de 21 de dezembro de 2020, publicada em DOE nº 5752, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO  
Presidente

ANEXO ÚNICO A PORTARIA/JUCETINS Nº 35/2021/GABPRES,  
DE 30 DE MARÇO DE 2021.

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Helivan Araújo Lopes	11129751-1	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: Jaciones Pinto Oliveira	277426-5	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Programa Temático: 1155 - Indústria, Comércio, Serviços, Mineração e Turismo				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Promover a melhoria dos registros públicos de empresas mercantis.	Titular: Joristê Coelho Santos	1104900-3	Diretor Técnico e de Registro Mercantil
		Suplente: Cleci Zancan Cassol	680233-7	Gerente de Registro Mercantil
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3027	Implantação da Junta Digital - Simplifica Tocantins	Titular: Rubens Rodrigues Santos	11234989-1	Assistente Administrativo
		Suplente: Hilda Cristina Gomes Lima Souza	640120-2	Gerente de Atendimento
3098	Manutenção e Operacionalização da Junta Digital - Simplifica Tocantins	Titular: Rubens Rodrigues Santos	11234989-1	Assistente Administrativo
		Suplente: Hilda Cristina Gomes Lima Souza	640120-2	Gerente de Atendimento
4166	Formalização de Empresas	Titular: Joristê Coelho Santos	1104900-3	Diretor Técnico e de Registro Mercantil
		Suplente: Cleci Zancan Cassol	680233-7	Gerente de Registro Mercantil
3072	Estruturação das Unidades da JUCETINS	Titular: Gheysa Costa Martins	1070860-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Pedro Augusto Barros de Oliveira	11660066-1	Assessor Comissionado IV
4072	Fortalecimento de Gestão de Recursos Humanos	Titular: Dulcilene de Sousa Ferreira	11174684-1	Administradora
		Suplente: Keila Da Silva Carvalho	99263-7	Gerente de Planejamento e Convênios

Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado - 1100				
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4194	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Gheysa Costa Martins	1070860-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Raquel P. da S. Sousa Freires	11233630-1	Auxiliar Administrativo
4223	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Tharlys Bruno Pereira Mendonça	11236248-1	Contador
		Suplente: Jaciones Pinto Oliveira	277426-5	Assistente Especializado I
6021	Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Tharlys Bruno Pereira Mendonça	11236248-1	Contador
		Suplente: Jaciones Pinto Oliveira	277426-5	Assistente Especializado I
4208	Divulgação das Ações e Informações Institucionais da Jucetins.	Titular: Philippe Ramos Pedrosa	11667699-1	Chefe da assessoria de comunicação
		Suplente: Jampierre Peron de Oliveira Alves	103849-4	Gerente de Controle e Fiscalização
4250	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Gheysa Costa Martins	1070860-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Jampierre Peron de Oliveira Alves	103849-4	Gerente de Controle e Fiscalização
4265	Manutenção dos Serviços de Informática	Titular: Pedro Augusto Barros de Oliveira	11660066-1	Assessor Comissionado IV
		Suplente: Gheysa Costa Martins	1070860-5	Gerente Geral de Administração

## UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 106/2021/GABREITOR,  
DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 025/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Pedagogia, Câmpus de Palmas/TO, os seguintes membros:

I - Liliane Scarpin S. Storniolo - Professora Doutora/Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Marianny Almeida Montino - Professora Doutora - Titular;

III - Caio Monteiro Melo - Professor Doutor - Titular;

IV - Kyldes Batista Vicente - Professora Doutora - Titular;

V - Silvana Lovera Silva - Professora Mestre - Titular;

VI - Rodrigo Vieira do Nascimento - Professor Mestre - Titular;

VII - Rafaela Costa Vidal - Professora Mestre - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Pedagogia-Palmas, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de março de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 352, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Almas - TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de abril de 2021, os efeitos da Portaria nº 108, de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.780, de 03 de fevereiro de 2021, que designou a Defensoria Pública de 1ª Classe LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Almas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 353, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga - TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de abril de 2021, os efeitos da Portaria nº 122, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.782, de 05 de fevereiro de 2021, que designou o Defensor Público de 1ª Classe ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### ALMAS

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Almas - TO, 01.138.551/0001-89, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para atividade de Extração de Cascalho (Jazida de empréstimo), sito na Fazenda Seis Princesas, Zona Rural do Município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõem sobre Licença Ambiental.

### ALVORADA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 019/2021/FMS DISPENSA Nº 019/2021/FMS | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0328/2021/FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA SEREM UTILIZADOS AO ENFRENTAMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL CONTRA A COVID-19. PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO. CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, CONTRATADA: NOVA MED COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.411.883/0001-04. VALOR TOTAL R\$ 49.845,23. VIGÊNCIA: 25/03/2021 à 25/04/2021.

Alvorada/TO, aos 31 dias do mês de março de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA  
Gestor Municipal de Saúde e Saneamento

### ARAGUACEMA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar as seguintes licitações na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema-TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021, dia 15 de Abril de 2021, às 16h00min, tipo Menor Preço por item. Objetivando: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis, Óleos Lubrificantes e Outros, com Fornecimento na cidades de Paraíso do Tocantins ou Divinópolis do Tocantins, para a manutenção da Frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, no Sistema Registro de Preço (SRP).

O Edital e seus Anexos estarão DISPONÍVEIS NO SITE: [www.araguacema.to.gov.br](http://www.araguacema.to.gov.br) ou junto a CPL, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Rafael Nogueira Leite  
Pregoeiro

### ARAPOEMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arapoema, através de seu(a) Pregoeiro(a) com suas funções atribuídas por meio de Decreto, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida dos Garimpeiros, nº 1017, Centro, Arapoema - TO, CEP: 77.780-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, atendendo requerimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Arapoema - TO.

Objeto: Aquisição de 280m³ de brita zero, destinados à manutenção das vias urbanas a serem recapeadas em Arapoema - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial Nº 04/2021. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 15 de abril de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), horário local.

O Edital e seus anexos estarão DISPONÍVEIS NO SITE: [www.arapoema.to.gov.br](http://www.arapoema.to.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no horário, de 08h00min (oito horas) as 11h00min (onze horas), pelo telefone: (63) 3435-1792 ou e-mail: [licitacao@arapoema.to.gov.br](mailto:licitacao@arapoema.to.gov.br).

Arapoema - TO, 31 de Março de 2021.

CLEIDE PEREIRA BUENO  
Pregoeira Oficial

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arapoema, através de seu(a) Pregoeiro(a) com suas funções atribuídas por meio de Decreto, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida dos Garimpeiros, nº 1017, Centro, Arapoema - TO, CEP: 77.780-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, atendendo o requerimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Arapoema - TO.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra em construção e reforma, sendo pedreiro, pintor e servente de pedreiro, para uso em obras e reparos, atendendo as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 08/2021. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item. TIPO: Menor Preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 16 de abril de 2021, às 11h00min (onze horas), horário local.

O Edital e seus anexos estarão DISPONÍVEIS NO SITE: [www.arapoema.to.gov.br](http://www.arapoema.to.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min (oito horas) as 11h00min (onze horas), pelo telefone: (63) 3435-1792 ou e-mail: [licitacao@arapoema.to.gov.br](mailto:licitacao@arapoema.to.gov.br).

Arapoema - TO, 31 de Março de 2021.

CLEIDE PEREIRA BUENO.  
Pregoeira Oficial

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arapoema, por intermédio do Fundo Municipal de Educação e através de seu(a) Pregoeiro(a) com suas funções atribuídas por meio de Decreto, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida dos Garimpeiros, nº 1017, Centro, Arapoema - TO, CEP: 77.780-000 licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, atendendo o requerimento do Fundo Municipal de Educação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, atendendo a Secretaria/Fundo Municipal de Educação de Arapoema - TO, durante o calendário escolar de 2021, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço Nº 05/2021. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 15 de abril de 2021, às 10h00min (dez horas), horário local.

O Edital e seus anexos estarão DISPONÍVEIS NO SITE: [www.arapoema.to.gov.br](http://www.arapoema.to.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min (oito horas) as 11h00min (onze horas), pelo telefone: (63) 3435-1792 ou e-mail: [licitacao@arapoema.to.gov.br](mailto:licitacao@arapoema.to.gov.br).

Arapoema - TO, 31 de Março de 2021.

CLEIDE PEREIRA BUENO  
Pregoeira Oficial

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arapoema, por intermédio do Fundo Municipal de Educação e através de seu (a) Pregoeiro (a) com suas funções atribuídas por meio de Decreto, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida dos Garimpeiros, nº 1017, Centro, Arapoema - TO, CEP: 77.780-000 licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, atendendo o requerimento do Fundo Municipal de Educação.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de salgados para atender a Secretaria Municipal de Educação de Arapoema - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 07/2021 - FME. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 16 de abril de 2021, às 09h00min (nove horas), horário local.

O Edital e seus anexos estarão DISPONÍVEIS NO SITE: [www.arapoema.to.gov.br](http://www.arapoema.to.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário, de 08h00min (oito horas) as 11h00min (onze horas), pelo telefone: (63) 3435-1792 ou e-mail: [licitacao@arapoema.to.gov.br](mailto:licitacao@arapoema.to.gov.br).

Arapoema - TO, 31 de Março de 2021.

CLEIDE PEREIRA BUENO  
Pregoeira Oficial

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arapoema, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e através de seu(a) Pregoeiro(a) com suas funções atribuídas por meio de Decreto, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida dos Garimpeiros, nº 1017, Centro, Arapoema - TO, CEP: 77.780-000 Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, atendendo o requerimento do Fundo de Assistência Social.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender os programas desenvolvidos através do Fundo Municipal de Assistência Social de Arapoema - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 06/2021 - FMAS. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 15 de abril de 2021, às 12h30min (doze horas e trinta minutos), horário local.

O Edital e seus anexos estarão DISPONÍVEIS NO SITE: [www.arapoema.to.gov.br](http://www.arapoema.to.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min (oito horas) as 11h00min (onze horas), pelo telefone: (63) 3435-1792 ou e-mail: [licitacao@arapoema.to.gov.br](mailto:licitacao@arapoema.to.gov.br).

Arapoema - TO, 31 de Março de 2021.

CLEIDE PEREIRA BUENO  
Pregoeira Oficial

#### BANDEIRANTES DO TOCANTINS

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO, torna público que fará a republicação do PREGÃO PRESENCIAL FMS-BAND Nº 002/2021, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: contratação de serviços especializados para a prestação de serviços em saúde para a realização de serviços complementares de plantões médicos para atendimento de casos clínicos, cardiológicos e radiologia em urgência/emergência, ambulatorial e Unidade Básica de Saúde de média complexidade e atenção primária de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde nas unidades de saúde e unidade de Pronto Atendimento - PA para atender o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 15/04/2021, às 08h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: [bandlicitacao@gmail.com](mailto:bandlicitacao@gmail.com), no site: <http://www.bandeirantes.to.gov.br/> Transparencia/e no site do TCE/TO: [www.tce.to.gov.br](http://www.tce.to.gov.br) na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 29 de Março de 2021.

SAMARA DOS SANTOS REZENDE FEITOSA  
Gestora FMS

#### CARIRI DO TOCANTINS

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo, nº 01, Centro, nesta cidade, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021. TIPO MENOR VALOR MENSAL. Com abertura prevista para o dia 15/04/2021, às 09h00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m de segunda a sexta-feira, ou no site: [www.cariri.to.gov.br](http://www.cariri.to.gov.br), mais informação através dos telefones: (63) 33831115. E-mail: [cpl.cariri.to@gmail.com](mailto:cpl.cariri.to@gmail.com).

Cariri do Tocantins - TO, 31 de Março de 2021.

Valdeineia Alves Campos  
Pregoeira



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)  
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 -  
EC nº 42/2003MUNICÍPIO - CARIRI DO TOCANTINS - TO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 001, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
OTACILIO FERREIRA DE PAIVA	149.046.161-20	0327/00003/2020
GURUTOC PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA ME	02.788.781/0001-56	0327/00037/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Carlos José de Alencar Dias	Matrícula: 00000020
Cargo: Fiscal de Tributos e Postura / 1852017	Assinatura:

Data de afixação: 30/03/2021  
Data de desafixação: 14/04/2021

### DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTOS PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 06/04/2021, no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Encerramento de envio de proposta e habilitação e início da sessão eletrônica dia 15/04/2021, às 09h00min, no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins - TO, pelo e-mail: [comissaolicitacaodiv@outlook.com](mailto:comissaolicitacaodiv@outlook.com), pelo site: [www.divinopolis.to.gov.br](http://www.divinopolis.to.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações pelo telefone: (63) 3531-1320.

Divinópolis do Tocantins - TO, 30 de Março de 2021.

Keliene Souza Gomes  
Pregoeira

### FORMOSO DO ARAGUAIA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - REPUBLICADO

A Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia-TO, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 109/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 002/2021-REPÚBLICADO, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 08h30min (horário de Brasília-DF), do dia 19/04/2021, através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>, destinado à aquisição de oxigênio Medicinal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00m às 13h00m, no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: [www.formosodoaraguaia.to.gov.br/Transparencia/Prefeitura-Pregao-Eletronico](http://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/Transparencia/Prefeitura-Pregao-Eletronico).

Formoso do Araguaia - TO, 31 de Março de 2021.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES DA MOTA  
Pregoeiro Oficial

### IPUEIRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM  
Legislação: Lei 10.520/2002 de 17.02.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS HOSPITALARES.  
Data de Abertura: 15 de abril 2021, às 09:00 horas  
Local: Rua Joaquim Vaqueiro, s/n, Centro, CEP: 77.553-000 - Ipueiras - TO.

O edital pode ser obtido, além desse local, ainda por esse site e e-mail a seguir: e <https://transparencia.ipueiras.to.gov.br/transparencia/gestao/licitacoes> e [pmipueiras2017@gmail.com](mailto:pmipueiras2017@gmail.com), fone: 3536-1075.

Ipueiras - TO, 30 de Março de 2021.

Santafasse marinho lima costa  
Pregoeira

### NOVO ACORDO

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Novo Acordo - TO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Avenida do Cais, nº 371, Centro, CEP: 77.610-000, na sala da CPL, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, ou no site: [www.novoacordo.to.gov.br](http://www.novoacordo.to.gov.br), maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3369-1295 ou pelo e-mail: [cpl@novoacordo.to.gov.br](mailto:cpl@novoacordo.to.gov.br).

### PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Órgão demandante: Prefeitura Municipal de Novo Acordo; Processo licitatório nº 229/2021; Tipo: Menor Preço; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em gestão pública voltados para o setor de licitações e contratos do município, bem como o assessoramento com vistas a operação do sistema SICAP-LCO do TCE/TO, incluindo o serviço de preparação dos documentos necessários para alimentação do referido sistema; Data: 15/04/2021. Horário 08h00min.

### PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Órgão demandante: Prefeitura Municipal de Novo Acordo; Processo licitatório nº 298/2021; Tipo: Menor Preço por item; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, varrição, capina e remoção de entulhos de diversas ruas e avenidas do município. Data: 15/04/2021. Horário 13h00min.

### PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Órgão demandante: Prefeitura Municipal de Novo Acordo; Processo licitatório nº 299/2021; Tipo: Menor Preço; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte (até o local do transbordo) de resíduos sólidos domésticos e lixo domiciliar, no perímetro urbano do município de Novo Acordo - TO. Data: 16/04/2021. Horário 08h00min.

Novo Acordo - TO, 30 de Março de 2021.

Waltercides Cândido dos Santos  
Pregoeiro

### PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre do Tocantins, através da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins, Estado do Tocantins e a Comissão Permanente de Licitação faz saber aos interessados que realizará as seguintes licitações abaixo:



PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2021. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS - TO, ATENDENDO A PROPOSTA Nº 11847.7770000/1200-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Data e horário: 15/04/2021, às 9:00h.

Local de Realização: As sessões serão realizadas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins - TO, situada na Praça Gabriel Cardoso, s/nº, Centro, Porto Alegre do Tocantins/TO. Informações gerais: por e-mail no endereço: licitacao@portoalegre.to.gov.br, fone: (63) 3524-1080.

Porto Alegre do Tocantins - TO, 30 de Março de 2021.

CLEITON CERQUEIRA CARVALHO  
Pregoeiro

JOSILTON NUNES RODRIGUES  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## RIO SONO

### AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2021  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021  
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Rio Sono/TO, através do Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de *software* de sistema de gestão contábil, financeira, orçamentária e administrativa, com cessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos, incluindo instalação, implantação, treinamento/capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte, manutenção e hospedagem, em *datacenter* próprio ou locado pela Contratada.

Rio Sono - TO, 31 de Março de 2021.

Itair Gomes Martins  
Prefeito Municipal

CNPJ/MF: 00.000.729/0001-68

### LEILÃO - Nº 001/2021

A Prefeitura de Rio Sono - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 20 de abril de 2021, às 10:30, na Prefeitura Municipal de Rio Sono. Os seguintes bens móveis:

01 - VW GOL SPECIAL MB, BRANCA, FLEX, 2016/2016, PLSCA QKF 3522, CIRCULAÇÃO. 02 - FIAT DOBLO RONTAN AMBULÂNCIA, BRANCA, FLEX, PLACA MXF 6683, CIRCULAÇÃO. 03 - VW NOVO GOL TL MBV, FLEX, BRANCA, 2016/2017, CIRCULAÇÃO. 04 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030, AZUL, DIESEL, CIRCULAÇÃO.

Informações: MWD Leilões: (63) 99243-6869 ou 99966-4886, site: www.leiloesmwd.com.br

Rio Sono - TO, 30 de Março de 2021.

Itair Gomes Martins  
Prefeito Municipal de Rio Sono - TO

## SANDOLÂNDIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE DESCREDECIMENTO Nº 001/2021 - FMS CONTRATO Nº 007/2021

Tendo em vista os argumentos e solicitação apresentados pelo Credenciado e aceito pela administração pública de maneira amigável e sem penalidades, bem como, a apresentação de motivos pessoais que impediu o cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias previsto para comunicação de descredenciamento, fica rescindido o Contrato de Credenciamento Nº 001/2021 - FMS, realizado entre o Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia/TO, por meio de sua gestora Lorena Nunes Souza e AURILEIDE DE SOUZA MILHOMEN, CPF sob nº 804.316.231-04, a partir da presente data.

Sandolândia - TO, 31 de Março de 2021.

LORENA NUNES SOUZA  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - ADM  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021  
Processo Administrativo Nº 15/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO/MÁQUINAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, TORNEIRAS, SISTEMA DE MOLAS, DE AR CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO, SOLDAS, ESCAPAMENTOS, RADIADORES, SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, BEM COMO, RETÍFICA DE MOTORES E BOMBA E OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS.

CONTRATADO: MARIA DO CARMO ALVES NOGUEIRA, 25100645172  
CNPJ nº: 36.539.253/0001-85

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 50.550,18
---------------------	---------------

CONTRATADO: NG DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LDTA CNPJ nº: 06.217.735/0001-58

TOTAL DO FORNECEDOR (desconto)	R\$ -10%
--------------------------------	----------

## EXTRATO DO CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 003/2021 - ADM

CONTRATO Nº 011/2021-CTL-ADM

Processo Administrativo Nº 1652021 - ADM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, EM ATENDIMENTO A SUBSTITUIÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA, INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E INSTALAÇÃO DAS NOVAS, CONFORME CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS, AO PRESENTE EDITAL, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CONTRATADO: W&L CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 24.544.589/0001-35;

DATA ASSINATURA: 31/03/2021

VALOR TOTAL: R\$ 202.500,00 (Duzentos e dois e quinhentos reais).

## TOCANTINÓPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2021; Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor preço por item. Objeto: aquisição de postes em aço cônico, destinados a melhorias no sistema de iluminação pública deste Município, conforme Planilha e Termo de Referência. Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 05 de abril de 2021 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO. Abertura dos envelopes e julgamento: dia 14/04/2021, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00h.

Tocantinópolis - TO, 30 de Março de 2021.

Wellington Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Auto Posto Mirante Ltda, CNPJ: 41.041.749/0001-64, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Licença de Instalação para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Avenida Tocantins, s/n, Conjunto 4, Lote 02, Setor Francisco de Brito, Município de Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA SÉCULO XXI LTDA, CNPJ: 00.631.860/0001-23, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi - NATURATINS, a Reativação com aproveitamento de peças técnicas do Processo Naturatins 1144-2010, para a atividade de Mineração, substância Cascalho, localizada na Fusão da chácara 28, em Zona Rural de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

José Miguel chaves da silva, CPF: 401.908.381-91, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI, LO e Outorga D'água para a atividade Aquicultura, localizada no empreendimento Chácara Eduardo, Lote 64-PA, Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 413/2009 e Resolução COEMA-TO nº 88/2018, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RIOREALEMPREENDIMENTOSLTDA, CNPJ: 01.642.083/0001-85, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Projetos de Licenciamento das atividades Ambientais - Empreendimentos irrigados: (LP, LI, LO para Irrigação, Outorga d'água), da propriedade FAZENDA LAGO GRANDE, situada no município de Sandolândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução 284/01 do CONAMA e pela Resolução COEMA-TO nº 006/2004.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Rodrigo Otavio Cressoni, CPF: 001.412.691-54, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura no Imóvel Loteamento Parte da Fazenda Paranã - Paranã/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Órgão Ambiental Competente, a renovação da Licença de Operação (LO) do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Nova Pinheirópolis em Porto Nacional - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/05.

Palmas - TO, 30 de Março de 2021.

Thadeu Antônio Almeida de Oliveira Pinto  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. SANZIO DIAS DE MEDEIROS, inscrito no CPF: 431.130.362-91, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) para empreendimento disposto na RESOLUÇÃO COEMA/TO nº 08, de 14 de dezembro de 2005, que altera os anexos I e III, da Resolução nº 7, de 9 de agosto de 2005 (pecuária de pequeno porte: área de pastagem < 600 ha e/ou até 1.500 cabeças de gado (bovino ou bufalino) a ser desenvolvida na Fazenda Boa Esperança, Lote 157-C do loteamento Boa Esperança, 3ª Etapa, zona rural de Dueré/TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, UELINTON JOSE MONTEIRO LIMA, inscrito no CPF de número 577.772.251-20, torno público que estou requerendo junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental Prévia, para atividade de Bovinocultura de Pequeno Porte, na propriedade rural denominada FAZENDA SÃO DOMINGOS, ZONA RURAL - DIANÓPOLIS - TO.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

O Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração Regional no Tocantins, torna público o Aviso de Prorrogação, que prorroga a data da Reunião de recebimento de propostas e abertura das documentações na licitação Pregão Presencial nº 21/0002 - PG, com Registro de Preços, tipo Menor Preço Global. Regida pelas Resolução Sesc/DN nº 1252/12. O Adendo nº 01 e está disponível no site: [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br). Maiores informações junto à Comissão de Licitação no e-mail: [licitacoes@sescto.com.br](mailto:licitacoes@sescto.com.br).

Palmas - TO, 30 de Março de 2021.

Higor Pinto da Silva  
Pregoeiro da CPL

INVESTCO S.A. - COMPANHIA ABERTA - CNPJ/MFNº 00.644.907/0001-93 | NIRE nº 17.300.000.914

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores acionistas da INVESTCO S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada no dia de 28 de abril de 2021, às 11:00, por meio exclusivamente digital para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Tomar as contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração para um novo mandato; e (iv) Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2021. Informações Gerais: Em razão das medidas restritivas impostas pelas autoridades competentes durante a pandemia do COVID-19 (coronavírus), e conforme autorizado pelo artigo 121, §1º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, a AGO será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os Senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia, por si, por seus representantes legais ou procuradores, desde que comprovada a titularidades das ações. As orientações e procedimentos aplicáveis as regras para participação por sistema eletrônico, bem como as demais instruções relativas à AGO estão detalhadas na Proposta da Administração que se encontra disponível na sede social da Companhia, no seu site de relações com investidores (<https://ri.edp.com.br/pt-br/informacoes-financeiras/arquivos-cvm-investco/>), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

Miracema do Tocantins - TO, 29 de Março de 2021.

LUIZ OTAVIO ASSIS HENRIQUES  
Conselheiro de Administração